

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE**

**RAQUEL TORRES DE BRITO SILVA**

**EDUCAÇÃO ECOLÓGICA E CONSUMISMO: UM BREVE OLHAR ACERCA DAS  
CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS DA OBSOLESCÊNCIA**

**ARACAJU  
2017**

**RAQUEL TORRES DE BRITO SILVA**

**EDUCAÇÃO ECOLÓGICA E CONSUMISMO: UM BREVE OLHAR ACERCA DAS  
CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS DA OBSOLESCÊNCIA**

Monografia apresentada à Banca Examinadora da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe, como requisito parcial para a conclusão do curso de Bacharelado em Direito.

**Orientador:** Prof. Me. Fernando Ferreira da Silva Junior

**ARACAJU  
2017**

## Ficha Catalográfica

S586e

SILVA, Raquel Torres de Brito

Educação Ecológica e Consumismo: um breve olhar acerca das consequências socioambientais da obsolescência. Raquel Torres de Brito Silva. Aracaju, 2017. 93 f.

Monografia (Graduação) – Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe. Coordenação de Direito.

Orientador: Prof. Me. Fernando Ferreira da Silva Junior

1. Modernidade 2. Consumismo 3. Obsolescência 4. Reflexão 5. Meio Ambiente I. TÍTULO.

CDU 346.548 (813.7)

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca da FANESE

**RAQUEL TORRES DE BRITO SILVA**

**EDUCAÇÃO ECOLÓGICA E CONSUMISMO: UM BREVE OLHAR ACERCA DAS  
CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS DA OBSOLESCÊNCIA**

Monografia apresentada à Banca Examinadora  
da Faculdade de Administração e Negócios de  
Sergipe, como requisito parcial para a  
conclusão do curso de Bacharelado em Direito.

Aprovada em \_\_/\_\_/\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof. Me. Fernando Ferreira da Silva Junior  
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

---

Prof. Dr. Sandro Luiz da Costa  
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

---

Prof. Dr. Gilberto de Moura Santos  
Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

Primeiramente a Deus, pelos cuidados, pelas forças e pelas oportunidades acadêmicas. Aos meus pais e meu amado irmão. Aos amigos e queridos professores, que fizeram a diferença em minha vida.

## **AGRADECIMENTOS**

Meus sinceros e profundos agradecimentos aos meus pais: Rita Torres de Brito Silva e Rubens Luiz da Silva, por todo o apoio nesta forte jornada acadêmica e principalmente por ensinarem a importância da busca pelo conhecimento.

Ao meu querido irmão, Ramon Torres de Brito Silva, por me ajudar nas dúvidas acadêmicas durante o percurso da graduação.

Ao queridíssimo professor e orientador, Fernando Ferreira da Silva Junior, pelas maravilhosas aulas de Introdução ao estudo do direito, direito ambiental e, de suma importância, da disciplina de TCC; pelo conhecimento compartilhado e pela ajuda na condução e feitura da presente monografia, com as devidas sugestões, conselhos, correções e pelos ensinamentos gratificantes e sábios que indubitavelmente ajudaram a propiciar a devida elaboração da pesquisa acadêmica.

Aos meus queridíssimos professores, em especial à: Vitor Condorelli dos Santos, Marcela Pithon Brito dos Santos, Kleidson Nascimento dos Santos, Clara Angélica Gonçalves, América Cardoso Barreto Lima Nejaim, Sheila Lobão Molina, Pedro Dias de Araújo Júnior, Marcelo de Macedo Schimmelpfeng, Gilberto de Moura Santos, Alessandro Buarque Couto, Everton Gonçalves de Avila, Gilda Diniz dos Santos, Matheus Brito Meira, Marcos Vander Costa da Cunha, Cristiana Maria Santana Nascimento e Marcel Figueiredo Ramos, por toda a sabedoria compartilhada, em suas devidas disciplinas e, por serem esses exemplares professores, marcando a vida de muitos alunos e tornando suas aulas valiosas lições a serem aplicadas por toda a vida.

Á maravilhosa e espetacular professora Antonina Gallotti Lima Leão, por ser, além de uma docente exemplar, uma profissional sincera, presente, carinhosa, fofa, meiga, linda e simplesmente incrível!! Obrigada por tudo!!!

Ao querido professor Afonso Carvalho de Oliva, pelo estímulo na pesquisa sobre o tema da monografia, pelas aulas maravilhosas de Direito do Consumidor, pelos ensinamentos importantes e pela atenção em fazer as devidas ponderações críticas, para a presente monografia, contribuindo com suas sugestões, observações e devidas instruções acadêmicas.

De modo muito especial, aos meus amigos e colegas, pelos momentos que passamos juntos no decorrer deste curso.

Por fim, agradeço a direção da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe em terem excelentes docentes em seu ramo profissional, fazendo uma indubitável diferença no ramo acadêmico.

Meus sinceros agradecimentos a todos!

“Educação não transforma o mundo.  
Educação muda pessoas. Pessoas  
transformam o mundo”. (Paulo Freire)

## RESUMO

A Constituição Federal de 1988 menciona, em seu rol de direitos e garantias fundamentais, a proteção do consumidor frente ao consumismo. De acordo com seu artigo 24, inciso V, é competência concorrente da União, Estados e do Distrito Federal legislar sobre o consumo. Além de previsão Constitucional, o consumo, nos seus aspectos mais relevantes, é tratado precisamente em seu dispositivo normativo próprio por meio do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990). Com a modernidade, a obsolescência é usada de forma a alienar a sociedade de consumo na satisfação de prazeres induzidos por uma política de descartes. À luz deste contexto é gritante a necessidade de perfazer a racionalização ambiental frente ao exorbitante consumismo instigado pela obsolescência programada. Desta forma, a pesquisa em questão visa estudar, brevemente, acerca das consequências socioambientais da obsolescência. Objetiva-se, portanto, com este trabalho acadêmico, analisar sobre alguns dos impactos socioambientais da obsolescência, na sociedade de consumo brasileira, propiciando uma reflexão sobre a importância da educação ecológica, percorrendo, tal pesquisa, na seara do Direito do Consumidor com interdisciplinaridade ao Direito Ambiental.

**Palavras-chave:** Modernidade. Consumismo. Obsolescência. Reflexão. Meio Ambiente.

## **ABSTRACT**

The Federal Constitution of 1988 mentions, in its list of fundamental rights and guarantees, consumer protection against consumerism. According to its article 24, subsection V, The Union, States and Federal District have concurrent competence to legislate about the consumption. Beyond the Constitutional prediction, the consumption, in its most relevant aspects, is precisely treated in its own normative device through The Consumer Defense Code (Law 8.078 of September 11th, 1990). With modernity, obsolescence is used in intent to alienate the consumer society in the satisfaction of pleasures induced by a disposal policy. In light of this context, the need to adjust the environmental rationalization against the exorbitant consumerism instigated by the programmed obsolescence is clamant. In this way, the research in question aims to make a brief study about the socio-environmental consequences of the obsolescence. Therefore, the purpose of this academic work is to analyze some of the socio-environmental impacts of obsolescence in Brazilian consumer society, providing a reflection on the importance of ecological education, having such research gone through the area of Consumer Law with interdisciplinarity to Environmental Law.

**Keywords:** Modernity. Consumerism. Obsolesce. Reflection. Environment.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**Arts.:** Artigos

**CDC:** Código de Defesa do Consumidor

**CF:** Constituição Federal

**P.:** Páginas

**PNRS:** Política Nacional de Resíduos Sólidos

**RIO 92:** Conferência das Nações Unidas sobre o meio ambiente e Desenvolvimento

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>11</b>
<b>2.</b>	<b>A ATUAL SOCIEDADE BRASILEIRA</b> .....	<b>16</b>
2.1	Estratégias de mercado e a problemática da exclusão social .....	17
2.1.1	Marketing .....	17
2.1.2	Moda.....	18
2.1.3	Exclusão Social .....	20
<b>3</b>	<b>ANÁLISE DO CONSUMO E DA OBSOLESCÊNCIA</b> .....	<b>22</b>
3.1	Conferência de Estocolmo.....	24
3.2	Consumo .....	27
3.2.1	Sociedade de Consumo.....	33
3.3	O caso da lâmpada e a estratégia de Henry Ford .....	37
3.4	Conceito do produto obsoleto .....	41
3.4.1	Classificação da Obsolescência .....	43
3.4.2	Obsolescência planejada de qualidade e sua influência na sociedade de consumo brasileira.....	45
3.5	Características da Sociedade de Consumo Brasileira .....	49
<b>4</b>	<b>CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS</b> .....	<b>52</b>
4.1	Impactos da relação de consumo na Sociedade Brasileira .....	58
<b>5</b>	<b>FORMAS DE MINIMIZAR AS CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS EM VIRTUDE DA OBSOLESCÊNCIA</b> .....	<b>62</b>
5.1	Princípios da precaução e prevenção pautados na ideia da Sustentabilidade... ..	68
5.2	Instrumentos legais para mitigar a obsolescência: CDC e a Política Nacional de Resíduos Sólidos .....	71
<b>6</b>	<b>FORMAS DE EFETIVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL</b> .....	<b>78</b>
6.1	Reflexões sobre a importância da educação ambiental .....	79
6.2	Noções básicas acerca do Desenvolvimento Sustentável.....	80
6.3	Educação Ecológica .....	82
6.3.1	Consciência Ecológica.....	82
6.3.2	Alfabetização Ecológica.....	83
6.3.3	Notas conclusivas sobre o quadro do consumo e da educação ecológica .....	84

<b>7</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>87</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>91</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Ao analisar a sociedade de consumo é notável a expansão das desigualdades sociais e das mudanças acentuadas na relação do homem frente ao meio ambiente em que vive. Salienta Sirvinskas (2014), que a história demonstra que, outrora, havia uma relação respeitosa do homem perante a natureza, onde se extraía somente o imprescindível para sua subsistência. O que pode ser observado, por exemplo, na análise dos povos indígenas. Todavia, com a influência da modernização, o consumo passa a ser praticado como técnica de aceitação social, pautado nas estratégias obsoletas que propiciam a rápida falibilidade dos produtos adquiridos e seus consequentes descartes.

Na interação do homem com o meio ambiente em que vive, como explica Bauman (1999), é de suma relevância observar o papel do consumidor atrelado ao contexto ambiental. Logo, visando a proteção para as presentes e futuras gerações, o direito ambiental, sendo um dos direitos fundamentais de terceira geração, caracterizado por ser transindividual e destinado a proteção do ser humano, será aqui estudado sob a ótica de uma degradação ambiental consequente de um consumo baseado na política de produtos falhos e facilmente trocáveis. Nesta linha intelectual, importante se faz discutir, brevemente, acerca de uma educação ecológica, como uma maneira de propiciar reflexões frente ao contexto consumista vivenciado.

Consoante o disposto no art. 81 do CDC, a defesa coletiva dos interesses transindividuais, bem como dos direitos dos consumidores e das vítimas, mostra que as pessoas estão ligadas por essa circunstância de fato. Dessa forma, ao analisar a lógica mercadológica, pautada no lucro mercantil e atrelada as produções obsoletas, nota-se uma ofensa ao consumidor direto e indireto, bem como ao meio ambiente, quanto à política de descarte dos produtos obsoletos de forma desregrada e poluidora.

Logo, no contexto de uma sociedade atrelada ao consumo descontrolado e prejudicial ao meio ambiente, a presente pesquisa visa estudar a seguinte questão problema: Quais são as principais reflexões quanto à importância de uma educação ecológica, na análise das consequências socioambientais da obsolescência, na sociedade de consumo brasileira?

Visando a elucidação da problemática em comento, necessário se faz analisar outras questões menores, as quais constituirão um caminho em prol das mudanças objetivadas e dos resultados a serem alcançados: Quais são as principais características da sociedade de consumo e do produto obsoleto? Quais são os principais impactos ecológicos em decorrência da obsolescência? Quais reflexões podem ser obtidas acerca da relevância de uma educação ecológica?

O capítulo 2 discorrerá brevemente sobre a atual sociedade brasileira, bem como as estratégias de mercado atreladas ao marketing, a influência da moda e a conseqüente exclusão social. O capítulo 3, por sua vez, analisará sobre o consumo, a sociedade de consumo e a prática da obsolescência planejada, com apontamentos quanto à conferência de Estocolmo. Serão traçados breves comentários sobre o caso da lâmpada e da estratégia de Henry Ford quanto às práticas obsoletas. Posteriormente o capítulo tratará sobre o conceito e a classificação da obsolescência, com ênfase, por fim, na obsolescência planejada de qualidade, trazendo também breves apontamentos sobre as características da sociedade de consumo brasileira.

Seguindo a linha de pesquisa ora exposta, o capítulo 4 abordará sobre as conseqüências socioambientais, apontando alguns dos impactos da relação de consumo na sociedade brasileira. O capítulo 5, por sua vez, irá elencar alguns exemplos de formas de minimizar as conseqüências em virtude da obsolescência, frente ao contexto ambientalmente degradado em que vivenciamos, tratando, posteriormente, sobre os Princípios da sustentabilidade, precaução e prevenção e os instrumentos legais para mitigar a obsolescência, tais quais: o Código de Defesa do Consumidor e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por último, o capítulo 6 trata acerca da educação ambiental, tendo como base os seguintes tópicos: reflexões sobre a importância da educação ambiental; noções básicas acerca do desenvolvimento sustentável; e sobre a educação ecológica, onde aqui ter-se-á os seguintes subtópicos: análise da consciência ecológica; alfabetização ecológica, e notas conclusivas sobre o quadro do consumo e da educação ecológica.

Desta forma, os capítulos 2 e 3 visam responder a primeira, o capítulo 4 e 5 responderá a segunda e, o capítulo 6 responderá à última, questão norteadora.

É notório o crescimento de um consumismo desregrado, no qual os brasileiros, especificamente, estão atrelados, como se presos a correntes de necessidades aparentes, não mais extraíndo da natureza o essencial. Com essa reflexão, observa-se o quanto a modernização trouxe avanços essenciais das forças produtivas, todavia, ensejando, ao mesmo tempo, consequências negativas e gritantes frente ao meio ambiente com sua política do fácil descarte de produtos obsoletos.

Com base no estudo da Constituição Federal de 1988, perceptível é o englobamento da proteção do consumidor frente aos direitos consumistas, sendo competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal, legislarem sobre o consumo, conforme previsto no artigo 24, inciso V da Carta Magna. Além do estipulado na Constituição Federal de 1988, o Código de Defesa do Consumidor também abrange a importância específica de tratamento da matéria em comento.

Como aduz Bauman (1999), o consumo traz o aprofundamento das desigualdades sociais com acentuadas degradações à natureza, gerando, além dos impactos ecológicos, a exclusão social. A sociedade brasileira torna-se passiva de riscos socioambientais, sendo inconsciente concluir pelas táticas de manipulação dos produtores, fornecedores e vendedores, em prol do atendimento consumista de uma sociedade alienada.

Desta maneira, Barbosa (2004) também explica que as pessoas tendem a se atrelar a um estilo de vida insaciável e baseado numa adaptação social, em prol de sentirem-se confortáveis uns com os outros e dentro das novidades de mercado. Essa atitude estigmatizada é uma tentativa de aceitação social, havendo com isso um temor de inadequação frente às demais pessoas.

Cumprido destacar a importância da luta por uma educação ecológica, analisando o contexto de uma sociedade de consumo, numa perspectiva de alcance da racionalização ambiental, onde a obsolescência planejada cria um contexto depreciativo ao meio ambiente, reduzindo a vida útil dos produtos propositalmente. É patente a dificuldade de encontrar parâmetros práticos de sustentabilidade para mudar o quadro em comento.

Nesta linha intelectual, a presente pesquisa acadêmica busca explorar, portanto, os seguintes objetivos específicos: identificar as principais características da sociedade de consumo e do produto obsoleto; apontar quais são os principais impactos ecológicos em decorrência da obsolescência e discutir quais reflexões podem ser obtidas acerca da relevância de uma educação ecológica.

A presente pesquisa visa estudar, portanto, sobre alguns dos impactos socioambientais da obsolescência, na sociedade de consumo brasileira, propiciando uma reflexão sobre a relevância da educação ecológica.

Desta forma, partindo da importância de tal reflexão acerca da educação ambiental, quanto à sociedade de consumo brasileira, a pesquisa demonstra sua relevância acadêmica, social e jurídica, na medida em que busca propiciar sérias reflexões perante o caso em comento, onde a obsolescência programada influencia uma estratégia de manutenção do ciclo consumista, usada pelos fornecedores em sentido amplo.

A pertinência acadêmica se apresenta ao passo em que o trabalho, pautado em várias referências bibliográficas de suma relevância, busca instigar aos leitores estudantes, reflexões sobre a educação ambiental dentro do contexto do consumo; a social busca propiciar algumas reflexões a população nacional, no que tange às mudanças necessárias em prol do interesse coletivo, para a melhoria do meio ambiente, com a análise dos impactos ecológicos promovidos pela obsolescência. Jurídica, pois através dos preceitos legais, do CDC, do Direito Ambiental, da PNRS, e dos ditames da Carta Magna, quanto à relevância do assunto a ser abordado, é notória a busca por intensivas mudanças nesse paradigma da obsolescência programada, possibilitando a melhoria do contexto atual vivenciado pela sociedade de consumo brasileira.

De suma relevância, fora adotado o método de abordagem dedutivo com natureza qualitativa, atrelando-se também ao método auxiliar histórico. A monografia também utiliza a técnica de pesquisa bibliográfica, com base em importantes ensinamentos de doutrinas e revistas, para a construção do conhecimento a ser transmitido com o presente trabalho acadêmico.

Na análise da prática da obsolescência planejada, a pesquisa abrangerá a interdisciplinaridade com importantes ramos jurídicos, como a Sociologia, o Direito

do consumidor e o Direito ambiental, em prol de melhor conduzir a feitura do trabalho e, conseqüentemente, contribuir para o alcance da reflexão almejada no que tange a relevância da educação ecológica frente ao contexto da obsolescência.

Tendo em vista a problemática da obsolescência, no qual objetiva tornar os produtos comercializados cada vez mais frágeis e trocáveis, o presente trabalho busca explorar academicamente este contexto deplorável ao meio ambiente, de forma a analisar com o leitor as devidas reflexões sobre sua origem, seu uso, e suas problemáticas, pautadas nas conseqüências socioambientais, que estão cada vez mais presentes e visíveis na sociedade de consumo brasileira.

## 2. A ATUAL SOCIEDADE BRASILEIRA

Os fortes impactos ambientais, que são observados pela sociedade brasileira e pelo mundo todo, influenciam na relação do homem com o meio ambiente, gerando, com isso, maiores preocupações ecológicas a serem necessariamente observadas em prol do alcance de um real desenvolvimento sustentável. Desta forma, são importantes os dizeres de Costa (2011), no qual:

A constante degradação antrópica da natureza tem causado reflexos que começam a fazer o ser humano repensar sua relação com o meio ambiente e os parâmetros de produção e consumo ilimitados atinentes ao sistema econômico corrente, buscando-se um ponto de equilíbrio que estabeleça o chamado desenvolvimento sustentável, antes que seja tarde demais. (COSTA, 2011, p. 8).

É necessário rever algumas concepções atuais enraizadas na sociedade brasileira, de modo a propiciar uma verdadeira educação ambiental baseada na efetivação do desenvolvimento sustentável, o que é chamado por “Modernização no futuro”, nas palavras de Buarque (1991), a saber:

Atualizar o conceito de modernidade. Tirar o país do atraso social, revendo os objetivos nacionais: uma população que goze de plena liberdade, saudável, educada, solidária, sem medo histórico do futuro e sem medo físico do presente. Propor um desenvolvimento econômico subordinado aos interesses de uma sociedade livre, dispondo de soberania para definir ela própria os seus problemas, e eficiente na solução deles, utilizando como deseja os recursos de que dispõe. (BUARQUE, 1991, p. 25).

Ao observar o contexto atual vivenciado, bem como os impactos ambientais na sociedade brasileira, necessário se faz pregar por uma efetiva educação ambiental, e persistir na conscientização quanto aos malefícios de um consumismo exacerbado. Buarque, (1991) destaca que:

Os trabalhos sobre os limites ao crescimento e seu impacto ecológico, a insatisfação com o consumismo, a desigualdade intrínseca ao processo de industrialização – à escala mundial e dentro de muitos países- têm levantado dúvidas sobre o futuro da civilização industrial em suas atuais características. (BUARQUE, 1991, p. 36).

É necessária a devida conscientização pela relevância da educação ambiental. Deste modo, ainda aduz Buarque (1991), que:

Uma parcela dos donos do poder econômico não manifesta vocação para romper os interesses na especulação, especialmente com o capital financeiro e com a propriedade fundiária. O setor industrial produtivo encontra-se montado para servir apenas a uma pequena minoria de consumidores dentro do espírito da modernização tradicional, e não parece disposta ou motivada para uma reciclagem de seu capital e do seu perfil tecnológico. Ainda mais grave, a minoria de algumas dezenas de milhões de pessoas que compõem o universo dos consumidores brasileiros não parece sensibilizada para uma nova ordem. (BUARQUE, 1991, p. 37).

O crescimento do consumo gera algumas importantes comodidades para o estilo de vida do brasileiro. Contudo, a problemática consiste num consumo sem limitações, influenciados por técnicas obsoletas que pregam modismo cultural, gerando lamentáveis degradações ecológicas e influenciado a política do descarte dos produtos.

## 2.1 Estratégias de mercado e a problemática da exclusão social

Serão elencadas a seguir as principais estratégias mercantis que influenciam na sociedade atual de consumo e uma de suas principais consequências: a exclusão social. Aqui não se visa esgotar todas as estratégias, mas serão brevemente apontadas duas tipologias essenciais, tão somente para fins exemplificativos, para melhor assimilar o conteúdo ora exposto.

### 2.1.1 Marketing

Têm-se a grande influência das televisões e da fabricação dos automóveis para instigarem os consumidores em efetuarem mais compras. A televisão, com suas propagandas e marketing, mostra as inovações dos produtos, influenciando as compras de produtos atualizados e de melhor tecnologia. Por sua vez, há também a fabricação dos automóveis, com suas sofisticações, de modo a inserir no mercado novos modelos que instiguem às compras. Quanto a este último, nota-se que, conforme palavras de Trigueiro (2008):

Na disputa por mercado, no começo do século, a General Motors introduziu a obsolescência planejada, ao permitir que o consumidor

pudesse escolher a cor do seu automóvel e mudar ano a ano o modelo. Nesse instante, o automóvel deixou de ser meio de transporte, passando a criar e atender a outras demandas, amparado como status e afirmação social, enfim, transformou-se em objeto de poder, amparado pela indústria da publicidade. (TRIGUEIRO, 2008, p. 150).

Consoante o pensamento de Mádria de Souza (1998) *apud* (TRIGUEIRO, 2008, p. 149): “o marketing genuíno, de qualidade, procura as melhores oportunidades mais no território dos desejos do que no das necessidades.” Quanto à importância incontestável do tema em comento, (TRIGUEIRO, 2008, p. 157) salienta que “a crise que vivemos, enquanto humanidade, oferece uma oportunidade única de revisão dos valores por ela praticados em todos os momentos, desde os atos mais simples do cotidiano, nos quais o consumo se insere”.

Com isso, o que se observa é a busca incansável de satisfações pautadas em desejos instigados pelo mercado, no qual a humanidade acaba desvalorizando as consequências ecológicas de tais tendências. É importante enfatizar que este trabalho acadêmico não visa criticar o consumo em si, mas sim o seu excesso atrelado à estratégia do produto obsoleto, contribuindo para a falibilidade rápida dos produtos, atualizações constantes das mercadorias e, a política do descarte, que acaba prejudicando o meio ambiente para as presentes e futuras gerações. Com a estratégia do marketing, há uma persuasão aos consumidores, sendo estes instigados a sempre efetuarem a política da compra e do descarte, cegando-se aos impactos socioecológicos.

### 2.1.2 Moda

O consumo, na sociedade atual, acaba por trazer uma atividade individualista. A moda exerce grande influência na sociedade de consumo, na medida em que cria estilos diferenciados de vida, desejados e buscados pelos consumidores, em prol da inclusão social. Nas lições de Barbosa (2004)

A moda, que caracteriza o consumo moderno, [...] é um mecanismo social expressivo de uma temporalidade de curta duração, pela valorização do novo e do individual. [...] como tal, ela rejeita o poder imemorial da tradição [...] em favor da celebração do presente social, do mundo da vida cotidiana, do aqui e do agora. Sua referência não são os antepassados, mas os contemporâneos. (BARBOSA, 2004, p. 25).

Logo, nesta linha intelectual, nota-se que a moda se baseia na busca constante por novidades, sendo usada para manter um simples status e, servindo para ativar o desejo dos consumidores, trazendo com isso modos de financiamento para facilitar na aquisição dos produtos e conseqüentemente fazendo que seus compradores entrem em dívidas. Novos ciclos para novos produtos são criados. Desta forma, aduz Barbosa (2004) que:

Nesse cenário, a moda deve ser vista como um processo de obsolescência cultural programada. À medida que ela se dissemina pelo interior da sociedade ela deixa de ser um diferencial para alguns grupos e um novo ciclo para um novo produto é estabelecido. (BARBOSA, 2004, p. 42).

A constante atualização de estilos diminui a vida útil dos produtos. Com base nisso Barbosa (2004) ainda diz que:

[...] a disseminação da moda entre os diferentes segmentos estaria relacionada menos à democratização do consumo e mais à manutenção de status. A velocidade com que os estilos se alteravam diminuía a vida útil dos produtos, principalmente vestuários e calçados, fazendo com que padrões doassem a seus empregados peças de indumentárias que não mais se encontravam adequadas para o uso nas suas respectivas posições. (BARBOSA, 2004, p. 26).

No que tange a influência da moda na sociedade de consumo, Portilho (2005), expõe que:

O aparecimento da moda moderna teria sido o ingrediente-chave para a explicação, quer da emulação por parte dos consumidores, quer da manipulação, através das novas técnicas de propaganda, por parte dos produtores. (PORTILHO, 2005, p. 85-86).

Desta forma, os critérios de classificar e julgar os outros, pelo que tem, favorece o fenômeno, já mencionado, da exclusão social. Nesta linha de raciocínio, complementam os ensinamentos de Featherstone (1995):

Por outro lado, se “descermos” às práticas cotidianas das pessoas reais, envolvidas em teias de interdependências e balanças de poder com outras pessoas, podemos argumentar que persiste a necessidade de coletar pistas e informações sobre o poder potencial, status e prestígio social do outro, mediante a leitura do comportamento da outra pessoa. Os estilos e marcas diferentes de roupa e produtos da moda, conquanto estejam sujeitos a mudança,

imitação e cópia, constituem um conjunto de pistas usado no ato de classificar os outros. (FEATHERSTONE, 1995, p. 39).

Deste modo, em análise a realidade do consumo vivenciada, observa-se uma forte tendência a mudanças de identidades, de forma que uma pessoa quer se adaptar ou superar o padrão e estilo de vida do seu semelhante. Conforme aduz (FEATHERSTONE, 1995, p. 45): “É preciso disciplina e controle para passear através das mercadorias em exposição, olhar e não agarrar, movimentar-se casualmente sem interromper o fluxo, contemplar com entusiasmo moderado [...]”. Homens e mulheres adotam padrões estéticos diversos e caros para se sentirem inclusos nos padrões que a mídia prega e, desta forma, acaba sempre movendo esse ciclo vicioso para um consumismo exacerbado, cegando-se as suas consequências ambientais, ou, cientes delas, as ignorando.

### 2.1.3 Exclusão Social

É importante observar que a exclusão social é uma das consequências mais ferozes do consumo exacerbado. No que tange a realidade da desigualdade social observada, já dizia (SINGER, 1979, p. 5), que “a deficiência mais significativa da moderna ordem econômica internacional talvez seja sua manifesta incapacidade de distribuir amplamente os frutos do crescimento e da prosperidade”. Afinal, quanto ao surgimento das desigualdades acentuadas entre os países pobres e ricos, Singer (1979) salienta que:

Existe, assim, uma evidência incontestável de que até a distância relativa- quanto mais à distância absoluta- entre os países ricos e os pobres aumentou durante a fase final da Primeira Década de Desenvolvimento das Nações Unidas (1960-70)- um período no qual a comunidade mundial havia assumido implicitamente a responsabilidade de reduzir a distância econômica entre as nações. (SINGER, 1979, p. 5).

Nota-se que a atual sociedade de consumo é voltada para uma minoria, acarretando o fenômeno da exclusão e da desigualdade social. Conseqüentemente a tal fenômeno de consumo insaciável, a exclusão social é vista como uma de suas principais características, gerando uma realidade de forte segregação social.

Desta forma, o presente capítulo buscou discutir sobre a atual sociedade brasileira, observando-se a estratégia de mercado quanto ao uso do produto

obsoleto, no qual contribui para o fenômeno da exclusão social frente aos que não detêm da devida capacidade econômica para se encaixar aos padrões exigidos sob a influência do marketing e da moda. Ante ao exposto, o capítulo a seguir elencará sobre alguns apontamentos significativos quanto à análise do consumo e da obsolescência.

### 3 ANÁLISE DO CONSUMO E DA OBSOLESCÊNCIA

Na medida em que seu conceito começou a ganhar amplo espaço, como forma de estratégia mercantil, a obsolescência passou a ser conferida como uma forma de satisfazer os desejos dos consumidores. Consoante explica Barbosa (2004), as indústrias e as fábricas passaram a ter dificuldades de manter a durabilidade e a resistência dos seus primeiros produtos, preocupando-se com possíveis crises de mercado e desemprego em virtude das lojas estarem paradas.

Dessa forma, percebe-se o quanto o homem se distanciou do uso equilibrado do meio ambiente, não mais retirando dele o essencial, mas agora se preocupando na satisfação de necessidades pregadas pelo mercado, tais quais: a importância de consumir por consumir em prol de manter um status social e um senso de inclusão. Com a análise da sociedade de consumo atual, nota-se uma forte discrepância quanto ao respeito ecológico de outrora. Afinal, preceitua Costa (2011), que:

Desde os primórdios a relação do ser humano com a natureza tem sido utilitarista, no sentido de que, para satisfazer suas necessidades, haveria de extrair recursos do ambiente, gerando, com isso, efeitos que inicialmente eram totalmente assimilados pelo ecossistema. (COSTA, 2011, p. 13).

As indústrias passaram a se atrelar a nova estratégia de criação de produtos programados para falharem o mais breve possível e, ao mesmo tempo, utilizando-se do poder crescente do marketing e design para poder criar modelos que fossem modernos e belos, impulsionando os consumidores a trocarem seus produtos rapidamente, não mais somente em virtude de possíveis falhas a serem observadas naquilo que adquiriam, mas agora seria proveniente também do desejo de estarem atualizados nas novidades de mercado.

Nesta linha de pensamento, convém mencionar os dizeres de Carnelutti (2015), onde:

As necessidades dos homens são ilimitadas, e os bens são limitados. Contraditoriamente, enquanto satisfazem certas necessidades, os bens estimulam outras. Para distinguir o homem dos demais animais, a fórmula mais satisfatória é dizer que o homem nunca está contente. Quanto mais tem, mais quer ter. (CARNELUTTI, 2015, p. 32).

Com o tempo, a sociedade passou a adquirir os produtos em virtude de necessidades aparentes e insaciáveis, simplesmente com pauta a se sentirem “incluídos” e “modernos”. Conforme lições de Moraes (2015, p. 56), “frente ao contexto histórico da evolução dos seus conceitos, o produto obsoleto era outrora definido por suas principais características (função, estética e qualidade)”.

Desta forma, os consumidores eram impulsionados a comprarem cada vez mais os produtos novos lançados, tão somente em virtude de serem aparentemente melhores e mais modernos. Com base neste contexto da influência da obsolescência, é importante ter em mente que a denominada “liberdade de escolha”, pertencente ao consumidor e defendido pelo CDC, acaba sofrendo significativas limitações, na medida em que o consumidor atual, mais especificamente o consumidor brasileiro, está preso às opções atuais de mercado colocadas por um sistema que visa o lucro.

Tendo em vista a tendência ao consumo, é notória que a preocupação frente ao meio ambiente é colocada cada vez mais de lado, surgindo, com isso, a exclusão social de forma crescente. Consoante tal questão, importantes são as palavras de Moraes (2015):

[...] é exatamente este o discurso emergente com a sociedade de consumo, cujo “processo civilizatório” se apresenta como etapa final rumo à liberdade humana. Ocorre que tal liberdade se limita à escolha entre as possibilidades postas pelo sistema. Na sociedade de consumo, a não escolha ou a escolha de opções alternativas àquelas postas pelo mercado são causas de exclusão social, mesmo que implícitas ou maquiadas. (MORAES, 2015, p. 58).

Vivemos num âmbito de ostentação baseado na tendência consumista atual. Conforme expressão de Baudrillard (1995), presenciamos uma modernidade de “ostentação quantitativa”, onde os consumidores consomem pelo mero prazer, sem responsabilidades e limitações. Quanto à diminuição proposital da vida útil dos produtos, com base na estratégia da obsolescência planejada, contribui os ensinamentos de Baudrillard (1995), na medida em que:

Vivemos o tempo dos objectos: quero dizer que existimos segundo o seu ritmo e em conformidade com a sua sucessão permanente. Actualmente, somos nós que os vemos nascer, produzir-se e morrer, ao passo que em todas as civilizações anteriores eram os objectos,

instrumentos ou monumentos perenes, que sobreviviam às gerações humanas. (BAUDRILLARD, 1995, p. 15-16).

Neste contexto observado da obsolescência, nota-se a grande necessidade do consumidor em obter mais do que precisa e descartar o que agora é inútil, sem qualquer consciência ecológica. Os produtos, sendo programados para falharem em determinado lapso temporal, acabam sendo facilmente substituídos por outros melhores e “modernos”, no sentido de atualizados com mais comodidade tecnológica, havendo, com isso, a destruição em grande escala dos produtos ultrapassados. Nessa seara, ainda expõe Baudrillard (1995), que:

A sociedade de consumo precisa dos seus objectos para existir e sente, sobretudo necessidade de os destruir. O uso dos objectos conduz apenas ao seu desgaste lento. O valor criado reveste-se de maior intensidade no desperdício violento. Por tal motivo, a destruição permanece como a alternativa fundamental da produção: o consumo não passa de termo intermediário entre as duas. No consumo, existe a tendência profunda para se ultrapassar, para se transfigurar na destruição. (BAUDRILLARD, 1995, p. 43).

Desta maneira, observa-se que, junto à estratégia do produto obsoleto, houve sérios impactos socioambientais atrelados a essa realidade do consumo instigado pelo mercado, de modo a aumentar a escassez dos recursos e os problemas ao meio ambiente.

### 3.1 Conferência de Estocolmo

Notória é a importância da proteção ao consumidor, consoante os preceitos defendidos pelo Direito Ambiental e pelo CDC. Embora a luta contra a estratégia do produto obsoleto seja, em via prática, difícil, na medida em que a realidade é pautada no consumo excessivo, como defende Bourgoignie (2017), é necessário uma efetiva educação ecológica em prol de uma mudança deste paradigma. Logo, expõe Bourgoignie (2017) que:

O encontro entre o direito do consumidor, o desenvolvimento sustentável e a proteção ambiental proporciona uma oportunidade para colocar em primeiro plano as questões sociais e coletivas do direito do consumidor. (BOURGOIGNIE, 2017, não paginado).

Ainda quanto ao CDC, salienta Bourgoignie (2017) que:

Conforme uma definição amplamente aceita, o direito do consumidor designa o conjunto de normas, regras, procedimentos e instrumentos para promover e proteger os cidadãos no exercício da função de consumir. (BOURGOIGNIE, 2017, não paginado).

É de suma relevância analisar aqui a influência da Conferência de Estocolmo e do Rio 92, quanto à análise dos modelos de produção capitalista e prejudiciais ao meio ambiente, com todo um aparato baseado nos ditames do Direito Ambiental e do Direito do consumidor, preocupados em minimizarem os impactos socioecológicos observados em virtude do consumo cada vez mais crescente. Nisso, salienta Portilho (2005):

Se até a década de 70 a crise ambiental era atribuída ao crescimento populacional, principalmente nos países em desenvolvimento, a partir da Conferência de Estocolmo as raízes da crise ambiental passam a ser localizadas, principalmente, no modelo produtivo das nações industrializadas. Posteriormente, durante a fase de preparação para a Conferência Rio92, tornou-se mais evidente a desigual contribuição dos diferentes estilos de vida e consumo para os problemas ambientais globais. (PORTILHO, 2005, p. 219).

Quanto à importância da Conferência de Estocolmo, houve um forte incentivo por movimentos ambientalistas em prol das pessoas se conscientizarem das problemáticas ambientais, de modo a buscar-se uma maior participação da coletividade quanto à tentativa de minimizar os impactos ecológicos do consumo.

Com isso, buscou-se reconhecer a presença de uma crise ambiental resultante do consumismo excessivo, ao mesmo tempo em que tentou-se ponderar as atividades do homem para minimizar os impactos ecológicos de suas ações. Nesta linha de pensamento, salienta Costa (2011) que:

Reconhece-se, entretanto que, embora a Conferência de Estocolmo tenha sido prejudicada pelos obstáculos causados em função da polarização entre países desenvolvidos, por um lado, com problemas gerados pela excessiva afluência, estabelecendo estilos de vida e padrões de consumo insustentáveis e, de outro lado, os países em desenvolvimento, com processos poluentes agravados pelas desigualdades socioeconômicas, cada um destes eixos com objetivos distintos [...], tal evento histórico foi importante por estabelecer oficialmente o reconhecimento da crise ambiental [...] (COSTA, 2011, p. 17).

Com base no exposto, Portilho (2005) também aduz que:

[...] Estocolmo inaugurou o “Ambientalismo Público”, ampliando a cobertura jornalística e incentivando um progressivo aumento no interesse pelas questões ambientais por parte de pessoas comuns, que começavam a buscar formas diferentes de participação. (PORTILHO, 2005, p. 48).

Desta maneira, com a influência do Industrialismo, a modernização gradativa no seio social, trouxe, por sua vez, lados positivos e negativos. Nessa seara, aduz Scarlato (1992) que:

Sabemos que a indústria química introduziu mudanças significativas em nossos hábitos cotidianos. Paradoxalmente, com isso, o mundo mudou tanto para melhor como para pior: de um lado trazendo conforto, de outro deteriorando o meio ambiente. (SCARLATO, 1992, p.1).

Ainda no que tange a Conferência de Estocolmo, quanto às preocupações ambientais em sede mundial, em prol de formar-se um meio ambiente adequado para as futuras gerações, Foladori (2001), alude que:

Realiza-se em Estocolmo, Suécia, a primeira Conferência da Organização das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Homem. O resultado foi uma declaração na qual se abordam os principais problemas relacionados com o meio ambiente: industrialização, explosão demográfica e crescimento urbano. Proclamam-se “o direito dos seres humanos a um meio ambiente saudável e o dever de protegê-lo e melhorá-lo para as futuras gerações”. (FOLADORI, 2001, p. 116).

Ainda quanto ao evento Rio-92 e da Conferência de Estocolmo, conforme já explorado, Fábio Feldmann *apud* Trigueiro (2008) aduz que:

É possível afirmar que o século 21 se iniciou com a realização da chamada Rio-92, evento que se realizou no Rio de Janeiro e se constituiu verdadeiramente através de duas iniciativas complementares: A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável [...] e o Fórum Global [...].(TRIGUEIRO, 2008, p. 143).

Desta forma, tendo em vista os preceitos atrelados ao desenvolvimento sustentável, é possível concluir sobre os cuidados ao consumidor e ao meio ambiente, conforme os preceitos defendidos pelo Rio92 e a Conferência de Estocolmo, visando-se, dessa forma, criar um meio ambiente ecologicamente

equilibrado para as presentes e futuras gerações, concretizando, com isso, os ditames contidos no CDC e no Direito Ambiental.

### 3.2 Consumo

É importante deixar claro, mais uma vez, que o presente trabalho não visa criticar o consumo em si, no qual é essencial para a sobrevivência humana, mas pretende mostrar o quanto o consumo, sem limites e preocupações, pode afetar as presentes e futuras gerações, onde seus efeitos se mostram impactantes para a natureza. Afinal, conforme aduz Bauman (2009, p. 34), “[...] todos os caminhos para a felicidade sugeridos passavam por lojas, restaurantes, salões de massagem e outros locais em que se pode gastar dinheiro”. Expõe também Franzolin (2017), quanto ao tema, que:

O consumo distanciou-se do real, ou seja, dos bens necessários para a satisfação das necessidades; avançou-se, assim, para se tornar uma verdadeira usina de satisfação de desejos que induzem e criam necessidades para os consumidores, ou seja, são desejos manipulados, provocados pelos fornecedores sob uma perspectiva baseada na abundância e no crescimento econômico. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Nesta linha de pensamento, aduz Trigueiro (2008) que:

O consumo é essencial para a vida humana, visto que cada um de nós é consumidor. O problema não é o consumo em si mesmo, mas os seus padrões e efeitos, no que se refere à conciliação de suas pressões sobre o meio ambiente e o atendimento das necessidades básicas da Humanidade. (TRIGUEIRO, 2008, p. 147-148).

Logo, quanto à importância de um consumo adequado, nas lições de Trigueiro (2008), percebe-se que:

De um lado, o consumo abre enormes oportunidades para o atendimento de necessidades individuais de alimentação, habitação, saneamento, instrução, energia, enfim, de bem-estar material, objetivando que as pessoas possam gozar de dignidade, auto-estima, respeito e outros valores fundamentais. (TRIGUEIRO, 2008, p. 148).

Desta forma, no que tange a busca incansável pelo prazer insaciável dos consumidores atuais, (BAUMAN, 2008, p. 194-195), já dizia que “a fraqueza

endêmica da satisfação instantânea e o vínculo próximo entre a obsessão pelo prazer instantâneo, a indiferença pelo que se foi e a desconfiança pelo que virá tendem a ser confirmados hoje [...]”. Com essa realidade de um consumo insaciável, preceitua também Trigueiro (2008) que:

[...] a importância dessas tendências de estudos se deve ao fato de que hoje se tem uma noção mais clara de que o consumo e a riqueza estão relacionados com o que se chama posição relativa, ou seja, o fator condicionante no consumo estaria associado ao *status* relativo que se adquire através dele. (TRIGUEIRO, 2008, p. 155).

Vivemos em um contexto de desejos ostensivos e inacabáveis, onde a velha tradição de “consumir por necessidade” teria sido há muito tempo superada. Nesta linha de pensamento, aduz Bauman (2001) que:

O consumismo de hoje, porém, não diz mais respeito à satisfação das necessidades- nem mesmo as mais sublimes, distantes [...] necessidades de identificação ou a auto-segurança quanto à “adequação”. (BAUMAN, 2001, p. 88).

Já dizia Bauman (2001), que a vida consumista é orientada por desejos e seduções, que são crescentes. Os desejos são insaciáveis na medida em que o mercado apresenta melhorias e inovações tecnológicas atreladas a produtos obsoletos. Quanto a uma definição sucinta de consumidor, aduz Bourgoignie (2017), que:

Consumidor é aquele que representa um ato de consumo (como o comerciante é aquele que representa um ato de comércio), apresentado como um ato de destruição física de um bem; é aquele que extrai a vida útil do produto. O ato de consumo é visto como um ato individual, livre de qualquer contexto social ou coletivo: o consumidor, quando ele consome, age isolado e em função de suas escolhas pessoais. A demanda do consumidor constitui, portanto, a expressão livre, consentida e racional das suas necessidades. As necessidades, naturalmente, orientarão as atividades de produção e distribuição no mercado, cujo objetivo é satisfazer o consumidor, considerado como “soberano”. (BOURGOIGNIE, 2017, não paginado).

É preciso refletir sobre a sociedade de consumidores no contexto atualmente vivenciado, especialmente no que tange ao consumo em grande escala, de modo a analisar a importância da educação ambiental, atrelada à efetivação do desenvolvimento sustentável. Nesta linha de pensamento, expõe Clóvis (2002), que:

Desta maneira, uma discussão sobre o desenvolvimento sustentável abre-se logo para uma reflexão sobre vários aspectos da sociedade moderna, sua maneira de produzir, seu modo de consumo, seu estilo de vida. E parece que uma teoria de um desenvolvimento eco-socioeconômico da sociedade, sustentável a longo prazo, necessita de uma filosofia da finitude e da auto-restrição, exigência que se choca com o atual percurso da globalização. (CLOVIS, 2002, p. 129).

O consumidor deve ter em mente a importância de ter-se limites para o que explora e consome, pois, os excedendo, o ser humano torna-se responsável pelas consequências de suas atitudes. Desta maneira, aduz (BOURG, 1997, p. 68) que “[...] em certa medida nos tornamos donos e senhores da natureza, tornamos-nos por isso e também dentro de certos limites, responsáveis por ela”. Salienta ainda que:

A vida humana não é possível sem uma certa forma de degradação do meio ambiente. No plano energético, os homens, como todos os outros seres vivos, são forçados a recolher no meio ambiente energia de baixa entropia para preservarem seu equilíbrio interno, aumentando assim a entropia do meio pela libertação nele de energia de alta entropia. (BOURG, 1997, p. 78).

Logo, nesta linha de raciocínio, aduz (PORTILHO, 2005, p. 53), que “o problema do consumo está nos desejos e esforços dos países em desenvolvimento para atingir o mesmo padrão de vida das nações afluentes”. A mesma ainda aduz que (PORTILHO, 2005, p. 72), “o consumo tem substituído a produção como o principal reino da atividade social, no mundo crescentemente fragmentado das sociedades ‘pós-modernas’.”

Nos seus ensinamentos, (PORTILHO, 2005, p. 74) ainda expõe que, “o consumo passa a ser encarado, mais do que um direito ou um prazer, como um *dever do cidadão*”. Nesta linha de pensamento, são importantes as lições de Baudrillard (1995), no qual:

Chegamos ao ponto em que o consumo invade toda a vida, em que todas as actividades se encadeiam do mesmo modo combinatório, em que o canal das satisfações se encontra previamente traçado, hora a hora, em que o envolvimento é total, inteiramente climatizado, organizado, culturalizado. (BAUDRILLARD, 1995, p. 29).

A sociedade de consumo estudada é manipulada constantemente com as táticas dos que detêm o poder de produção. Estes justificam as produções em

grande escala como forma de moverem cada vez mais o crescimento econômico, o associando com uma ilusória necessidade de consumir os novos produtos lançados e de qualidades superiores aos outrora existentes no mercado. São de suma relevância os dizeres de Costa (2011), na medida em que:

Após a revolução industrial, a exploração do planeta começou a avançar em proporções nunca antes vistas. Tais dimensões aceleraram e tomaram escala global depois da Segunda Guerra Mundial, provocando primeiramente, em setores da comunidade científica e, posteriormente, na opinião pública, preocupações com os efeitos negativos da interferência do ser humano no meio ambiente. (COSTA, 2011, p. 16).

Observa-se que, na prática, há uma certa discrepância entre a justificativa dos produtores de manter o consumo em grande escala, em prol do crescimento econômico, sem ponderar, com isso, as desastrosas consequências ecológicas e na capacidade limitada do planeta em se renovar com tanta exploração da sociedade de consumo. Salienta Costa (2011), que:

Isso é resultado direto da expansão de um sistema em escala global direcionado para o crescimento econômico ilimitado que se choca com a capacidade do planeta fornecer recursos naturais e absorver os resíduos resultantes do processo de produção e de consumo. (COSTA, 2011, p. 16).

Nesta linha de pensamento, são importantes as lições de Baudrillard (1995), na medida em que:

O crescimento é acompanhado pela introdução constante de novos produtos à medida que a elevação dos rendimentos alarga as possibilidades de consumo. A tendência ascendente dos rendimentos suscita não só uma corrente de bens novos, mas também a proliferação de qualidades do mesmo bem. (BAUDRILLARD, 1995, p. 61).

Conforme os ensinamentos de Barbosa (2006), o consumo estaria atrelado aos bens e serviços que nos parecem ostentatórios. Desta forma, o consumo é visto como um instrumento de controle, manipulação e, para persuadir os consumidores, influenciando na busca de satisfações de estilos, desejos, gostos e inovações em prol de um status social. Na medida em que o consumidor não se vincula mais ao que é necessário, passando a explorar a natureza de forma mais descontrolada, as

consequências de tais questões são os desastres ecológicos no qual vivenciamos e que serão posteriormente tratados de forma mais específica.

Quanto ao consumo, também se faz importante mencionar o conceito utilizado por Barbosa (2004), quanto ao fato de que:

Consumir, seja para fins de satisfação de “necessidades básicas” e/ou “supérfluas” – duas categorias básicas de entendimento da atividade de consumo nas sociedades ocidentais contemporâneas- é uma atividade presente em toda e qualquer sociedade humana. (BARBOSA, 2004, p. 7).

Ainda nesta linha de pensamento, Barbosa ensina que a sociedade atual gosta de viver sob o rótulo da aparência, se impregnando de produtos supérfluos e desnecessários, simplesmente pelo mero prazer pessoal e pela conservação de um status aparente. Logo, quanto a presente sociedade de consumo, consoante os dizeres de Barbosa (2004):

O termo sociedade de consumo vem frequentemente associado a outros conceitos como sociedade de consumidores, cultura de consumo, cultura de consumidores e consumismo, que são, na maioria das vezes, usados como sinônimos uns dos outros. (BARBOSA, 2004, p.8).

O consumo acaba sendo exercido atualmente como uma atividade “natural”, sendo deixado de lado, especialmente quanto as suas consequências ecológicas, quando praticado sem limites. Desta forma, temos os pensamentos de Barbosa (2004) no sentido de que:

A sociedade parece emergir de um conjunto de suposições sobre a cultura contemporânea que são tomadas como dados e quase nunca desafiadas criticamente. Daí a quase total ausência da visão dos agentes sociais sobre os seus próprios atos e uma postura teórica universalizante sobre o significado e o papel do consumo na vida cotidiana das pessoas, que não distingue tipos de consumo, grupos sociais e os múltiplos significados da atividade de consumir. (BARBOSA, 2004, p. 12).

É notável que a atividade de consumir se tornou uma atividade supérflua e ostentatória, pois, com a realidade de um consumo frequente para a mera satisfação de luxos de estilos de vida e de novas tecnologias ou melhorias do que já se possui, percebe-se que a sociedade atual está cada vez mais influenciada ao contexto

exploratório observado, principalmente quanto à tática de produtos obsoletos usada pelo mercado. Como já preceitua Bauman (1999):

A maneira como a sociedade atual molda seus membros é ditada primeiro e acima de tudo pelo dever de desempenhar o papel de consumidor. A norma que nossa sociedade coloca para seus membros é a da capacidade e vontade de desempenhar esse papel. (BAUMAN, 1999, p. 88).

Nas palavras de Featherstone (1995):

Se é possível afirmar o funcionamento de uma “lógica de capital” derivada da produção, talvez seja possível afirmar também uma “lógica do consumo”, que aponta para os modos socialmente estruturados de usar bens para demarcar relações sociais. Falar em consumo de bens imediatamente oculta o amplo leque de bens consumidos ou adquiridos à medida que mais aspectos do tempo livre [...] são progressivamente mediados pela aquisição de mercadorias. (FEATHERSTONE, 1995, p. 35).

Com isso, ao analisar Bustamante, necessário se faz observar que o consumismo se pauta em necessidades aparentes. Dessa forma, salienta Moraes que:

[...] o consumismo tem sua origem nas necessidades criadas artificialmente pelo sistema de produção, que as molda como necessidades culturais por meio de diversas estratégias- como a obsolescência planejada, por exemplo. (MORAES, 2015, p. 35).

Complementando este raciocínio, Bustamante *apud* Moraes (2015) ainda explica que:

Típico da sociedade de consumo em lugares ou setores que não possuem dificuldades econômicas de acesso, caracterizado pela aquisição de produtos e serviços desnecessários, pelo “mero ato de consumir” constituído em hábito e que é considerado como um importante obstáculo para a utilização racional dos recursos naturais limitados (MORAES, 2015, p. 35).

Ainda acerca do conceito de consumismo, aduz Bauman (2008) que é:

Um tipo de arranjo social resultante da reciclagem de vontades, desejos e anseios humanos rotineiros, permanentes e, por assim dizer, “neutros quanto ao regime”, transformando-os na principal força propulsora e operativa da sociedade, uma força que coordena a

reprodução sistêmica, a integração e a estratificação sociais, além da formação de indivíduos humanos, desempenhando ao mesmo tempo um papel importante nos processos de auto-identificação individual e de grupo, assim como na seleção e execução de políticas de vida individuais. O 'consumismo' chega quando o consumo assume o papel-chave que na sociedade de produtores era exercido pelo trabalho (BAUMAN, 2008, p. 41).

No que tange a visível influência do contexto de produções, trocas de mercadorias e consumismo, explica ainda Fernand (1996), que:

Mas produção, troca, consumo, [...], são obrigações elementares para todos os homens; não dependem de escolhas antigas ou recentes das civilizações, nem de relações que elas mantenham com seu meio, nem da natureza de suas sociedades, nem de suas estruturas políticas, nem de um passado que pesa continuamente sobre a sua vida de cada dia. Essas regras elementares não têm fronteiras. (FERNAND, 1996, p. 94).

Após analisar o consumo e o consumismo em seus pontos mais relevantes, na medida em que a estratégia do produto obsoleto influencia no lançamento de produtos atualizados e com maiores tecnologias, incentivando, com isso, a política da rápida troca de mercadorias, a seguir serão feitas algumas breves ponderações sobre o estudo da sociedade de consumo na ótica de uma pesquisa doutrinária.

### 3.2.1 Sociedade de Consumo

Consoante os ensinamentos de Barbosa (2004), a sociedade de consumo toma corpo no início da década de 1980 quando os historiadores começaram a oferecer novas leituras para antigos dados históricos, sinalizando para um revisionismo acerca da proeminência da revolução industrial no surgimento da sociedade contemporânea.

Observa-se, neste contexto, uma forte influência da Revolução do consumo e comercial, que antecede a Revolução Industrial, demonstrando que, ao longo do tempo, o ato de consumir parecia simplesmente uma tendência natural do homem. Nessa seara, contribui os ensinamentos de Barbosa (2004), ao explicar que:

O lado econômico desse debate entre produtivistas e os que advogam a anterioridade de uma revolução de consumo e comercial precedendo a Revolução Industrial assume ou que as pessoas são, por definição, insaciáveis, ou que existe uma propensão natural a consumir, que faz com que qualquer aumento de renda ou salário

seja alocado sempre no consumo de mais bens e mercadorias. (BARBOSA, 2004, p. 16).

Um dos principais marcos a se observar, na sociedade de consumo, é quanto ao consumo exacerbado que não propicia uma satisfação eficaz ao consumidor. Conforme as lições de Barbosa (2004), com a estratégia da obsolescência, o consumidor é cada vez mais influenciado a insaciabilidade.

Nota-se que o consumo acaba sendo o foco central na vida das pessoas. Com isso a sociedade brasileira acabou se transformando em materialista, onde, conforme as palavras de Barbosa (2004), as necessidades dos consumidores são “ilimitadas e insaciáveis”. Desta forma, ela ainda aduz que:

[...] a insaciabilidade, que constitui uma das características da sociedade de consumo moderna, é o resultado de um processo histórico, no interior do qual podemos observar transformações que começam a se delinear nos dois séculos anteriores ao XVIII, quando atingem o seu apogeu e se consolidam. (BARBOSA, 2004, p. 17).

O contexto da sociedade de consumo acaba se atrelando cegamente a adoção de estilos pessoais. Sendo que, dessa forma, Barbosa (2004) salienta que:

Assim, estilo de vida, no contexto da cultura do consumo, sinaliza para individualidade, autoexpressão, estilo pessoal e autoconsciente. A roupa, o corpo, o discurso, o lazer, a comida, a bebida, o carro, a casa, entre outros, devem ser vistos como indicadores de uma individualidade, propriedade de um sujeito específico, ao invés de uma determinação de um grupo de status. (BARBOSA, 2004, p. 23).

Quanto às mudanças trazidas pela sociedade de consumo, Barbosa (2004) aduz que:

Outras mudanças afetaram a dimensão cultural de forma particular. O aparecimento do romance ficcional moderno, o aumento do grau de literariedade da população, a prática da leitura silenciosa, a preocupação com novas formas de lazer, a construção de uma nova subjetividade, a valorização do amor romântico e a expansão da ideologia individualista são algumas das novidades registradas pelos historiadores. Por fim, o desenvolvimento de novos processos e modalidades de consumo bem como sistemas e práticas de comercialização que buscavam atingir novos mercados de consumidores são algumas outras novidades que irão coroar todos esses movimentos. (BARBOSA, 2004, p. 19).

Tendo em vista o desenvolvimento da humanidade, o conceito de “necessidade” foi sendo alterado pelo homem ao longo do tempo. Logo, o ser humano passou a explorar a natureza de forma mais frequente, intensa e despreocupada, satisfazendo suas necessidades cada vez maiores. Conforme os pensamentos de Bustamant (2007) *apud* Moraes (2015):

Assim, levando em consideração o conceito de consumo acima transcrito, Bustamante (2007, p.9) elenca três tipos de necessidades que são cobertas pelo consumo: básicas, culturais e do sistema produtivo. As primeiras, identificadas pela autora como as necessidades de alimentação e segurança, por exemplo, são insubstituíveis e imprescindíveis para a manutenção da vida humana. Já as culturais são aquelas necessidades vinculadas ao sentido de pertença à determinada classe/comunidade ou relacionadas a hábitos, podendo ser reais ou induzidas. E, por fim, as necessidades do sistema produtivo se referem tanto aos insumos por ele utilizados quanto ao consumo do que foi produzido, o que, como se verá adiante, acarreta na criação artificial de necessidades nos consumidores. (MORAES, 2015, p. 31).

Com esse pensamento outrora citado, sob a análise do consumo e sua influência, aduz Baudrillard (2008) *apud* Moraes (2015) que:

Chegámos ao ponto em que o “consumo” invade toda a vida em que todas as actividades se encadeiam do mesmo modo combinatório, em que o canal das satisfações se encontra previamente traçado, hora a hora, em que o “envolvimento” é total, inteiramente climatizado, organizado, culturalizado. Na fenomenologia do consumo, a climatização geral da vida, dos bens, dos objectos, dos serviços, das condutas e das relações sociais representa o estágio completo e “consumado” na evolução que vai da abundância pura e simples, através dos feixes articulados de objectos, até ao condicionamento total dos actos e do tempo [...]. (BAUDRILLARD, 2008, p. 18-19).

Contribui, para a devida análise do tema, os dizeres de (PORTILHO, 2005, p. 74), na medida em que “a ideia de uma “Sociedade de Consumo” vai além da ideia trivial de que todos os membros dessa sociedade consomem, uma vez que todos os seres humanos e todas as criaturas vivas consomem e sempre consumiram”. Nesta linha intelectual, tendo em vista a importância do tema, Portilho (2005) salienta ainda que:

[...] adotamos a suposição plausível de que a chamada Sociedade de Consumo pode ser descrita como um novo tipo de capitalismo (o de

consumo, hipercapitalismo etc.), um novo tipo de industrialização (sociedade da informação, pós-industrial etc.), um novo tipo de modernidade (alta-modernidade, modernidade reflexiva, pós-modernidade etc.) e, ainda, um novo tipo de cultura (cultura de consumo, cultura pós-moderna etc.). (PORTILHO, 2005, p. 75-76).

Neste paradigma observado, a sociedade de consumo atrela-se aos altos índices de despesas e descartes. A problemática da grande produção e das técnicas de melhorias sempre visadas pelos mercados, consistem em agravar as consequências ambientais, na medida em que a natureza não tem capacidade de suportar tanto lixo. Com base nisso, Baudrillard (1995) explica que essa sociedade de consumo:

[...] não se caracteriza somente pelo rápido crescimento das despesas individuais; vem também acompanhada pela intensificação das despesas assumidas por terceiros [...] em benefício dos particulares, procurando algumas delas reduzir a desigualdade da distribuição dos recursos. (BAUDRILLARD, 1995, p. 27).

Frente à análise do tema da Sociedade de Consumo, Barbosa (2004), aduz ainda que:

[...] a cultura material e o consumo são aspectos fundamentais de qualquer sociedade, mas apenas a nossa tem sido caracterizada como uma sociedade de consumo. Isto significa admitir que o consumo está preenchendo, entre nós, uma função acima e além daquela de satisfação de necessidades materiais e de reprodução social comum a todos os demais grupos sociais. Significa admitir, também, que ele adquiriu na sociedade moderna contemporânea uma dimensão e um espaço que nos permite discutir através dele questões acerca da natureza da realidade. (BARBOSA, 2004, p. 14).

Logo, a sociedade de consumo, sendo esta entendida como nossa sociedade atual, manifesta uma forte amplitude dos aspectos consumistas presentes no quadro atual vivenciado, na medida em que a mentalidade dos consumidores é cada vez mais influenciada para satisfazer necessidades aparentes quanto ao quê e quanto se deve consumir. Segundo Moraes (2015):

[...] este tipo de sociedade, com seus valores de abundância e desperdício, não surgiu por acaso, pois, além de ser fruto de uma perspectiva antropocêntrica extremamente predatória, que afastou o homem dos ciclos naturais de recomposição e resiliência, foi forjada para suceder a sociedade de produtores, com o intuito de se manter

um modelo econômico baseado na ideia de crescimento infinito. (MORAES, 2015, p. 118).

Quanto ao aspecto econômico, como justificativa da sociedade capitalista para incentivar o consumismo, para compreensão da relação produção-consumo, visível na sociedade de consumo, contribui as lições de Fernand (1996), ao dizer que:

A economia, à primeira vista, consiste em duas enormes zonas: a produção, o consumo. Aqui tudo acaba e se destrói, ali tudo começa e recomeça. “Uma sociedade”, escreveu Marx, “não pode parar de produzir, tal como não pode parar de consumir.” Verdade banal. (FERNAND, 1996, p.11).

Após a análise essencial das principais peculiaridades do consumo, bem como da chamada sociedade de consumo, que seria a sociedade atual, caracterizada pela insaciabilidade do consumo, a seguir serão traçados breves apontamentos sobre o caso da lâmpada e a estratégia de Ford, que são exemplos importantes para analisar o surgimento do produto obsoleto quanto à produção de produtos falhos e facilmente ultrapassados pelas inovações de mercado.

### 3.3 O caso da lâmpada e a estratégia de Henry Ford

Aqui, visa-se analisar, primordialmente, alguns casos históricos mais relevantes que contribuíram como exemplos do poder e uso constante da obsolescência planejada. Tais casos exemplificativos estão atrelados: ao caso da lâmpada e a estratégia de Henry Ford.

Quanto ao caso da lâmpada, observado como exemplo de estratégia da obsolescência, são importantes os dizeres de Franzolin (2017), no que tange ao tema, no qual o mesmo expõe que:

Em Livermore, uma pequena comunidade do Condado de Alabama, na Califórnia, nos Estados Unidos, comemora-se com direito a bolo de aniversário, mais um ano de funcionamento de uma *lâmpada* que foi instalada numa Estação de bombeiros daquela comunidade, em 1901 e a qual se mantém em funcionamento, até recentemente, sem a certeza se continua até os dias de hoje. No entanto, a estratégia de durabilidade para os produtos, conforme se deu na fabricação da lâmpada de Livermore não atendia aos interesses econômicos. Afinal, produtos com ciclo de vida muito extenso desestimulava o consumo e, por conseguinte, o desenvolvimento econômico. Ou seja,

era preciso que fossem colocadas no mercado lâmpadas para serem consumidas de forma contínua, mas, para isso, deveriam ser programadas para serem dotadas de um ciclo de vida útil mais reduzido. Descobrir-se-ia mais tarde que em 1924, tinha sido constituído o *Phoebus*, isto é, uma espécie de cartel entre fabricantes de lâmpadas ajustando que elas deveriam ser produzidas com um reduzido ciclo de vida (CVP – *ciclo de vida do produto*) de 2.500 horas para 1000 horas, o que asseguraria um mercado sempre aquecido. Ou seja, é a primeira manifestação envolvendo a estratégia para reduzir o ciclo útil da vida de um produto que seria, mais tarde, classificada como obsolescência planejada. Tal estratégia de redução voluntária para o ciclo de vida dos produtos não ficou restrita aos que fabricavam lâmpadas. Estenderam-se para outros produtos cujo intuito seria estabelecer uma dinâmica constante de consumo e de lucro, como critério de desenvolvimento e, por conseguinte, evitar crises econômicas. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Segundo os pensamentos de Dannoritzer (2011), *apud* Moraes (2015):

Embora o conceito de obsolescência planejada como o conhecemos atualmente tenha surgido apenas no século XX, historiadores relatam o surgimento da sua prática já no século XIX, quando o primeiro cartel mundial de que se tem notícia, conhecido como *Phoebus*, formado por fabricantes de lâmpadas de todo mundo, decidiu que a vida útil de seus produtos deveria ser deliberadamente reduzida por meio de novas tecnologias, obrigando os consumidores a adquirirem novas lâmpadas e aumentando assim o índice de vendas. (MORAES, 2015, p. 52).

Ante ao exposto, nota-se que a obsolescência planejada exerce grande influência quanto à redução da vida útil dos produtos, ou até mesmo no emprego de novas formas tecnológicas que deixam um produto já existente em condições melhores, ou introduzidos no mercado de modo mais desejável. Quanto ao tema, expõe também Da Silva (2012) que:

A “fonte inspiradora” das ideias a serem aqui apresentadas foi um documentário exibido pela Televisão Franco-Alemã “Arte” intitulado, em francês, “Prêt à Jeter” [Pronto para jogar fora], tratando da obsolescência programada. Em inglês foi intitulado “The Light Bulb Conspiracy” [A conspiração da lâmpada] porque o filme traz como ponto de partida o emblemático caso da lâmpada de Livermore (cidade da Califórnia), que funciona desde 1901, com direito à festa de aniversário e tudo. A obsolescência programada, para os que ainda não estão familiarizados com o conceito, é uma estratégia da indústria para “encurtar” o ciclo de vida dos produtos, visando a sua substituição por novos e, assim, fazendo girar a roda da sociedade de consumo. Poderíamos dizer que há uma lógica da “descartabilidade” programada desde a concepção dos produtos. Em

outras palavras, as coisas já são feitas para durarem pouco. Mas essa estratégia não é de agora. Como mostra o documentário, a história da obsolescência programada confunde-se com a história da indústria no século XX. (DA SILVA, 2012, p. 182).

O presente caso da lâmpada, em comento, é um exemplo importante para entender as táticas utilizadas pelos produtores em reduzir a vida útil dos produtos, influenciando no aumento do capitalismo e empregando a concepção de consumir, cada vez mais e mais, pautado no lucro do mercado e desprovido de preocupações ecológicas. Neste exemplo do caso da lâmpada, convém mencionar os dizeres de Packard (1965) *apud* Moraes (2015) que:

Tem-se aqui, portanto, o surgimento da obsolescência planejada de qualidade, que ocorre quando o produtor deliberadamente projeta o tempo de vida útil do produto, desenvolvendo técnicas ou materiais de qualidade inferior, antevendo sua quebra ou desgaste para redução de sua durabilidade e aumento do lucro e das vendas. (MORAES, 2015, p.52).

Após a Segunda Guerra Mundial, a necessidade por produção e aumento do consumo teve um crescimento significativo. Frente às estratégias utilizadas para o aumento do consumo, o empresário Henry Ford teria contribuído de modo significativo para a formação de uma estratégia consumista, em prol de aumentar a demanda nas compras. Desta forma, Leonard (2011) *apud* Moraes (2015), aduz que:

[...] o empresário Henry Ford teve papel decisivo nessa Revolução Consumista, vez que, [...], desenvolveu uma estratégia nos Estados Unidos para forjar uma classe consumidora. Ford, já naquela época, iniciou um processo cujo objetivo era dobrar o salário de seus funcionários e reduzir suas jornadas de trabalho, fazendo com que tivessem mais tempo e dinheiro para consumir. Nas décadas que se seguiram, outras empresas se inspiraram na estratégia de Ford, colaborando para fundar, assim, o consumo de massa. (MORAES, 2015, p. 36).

Ainda segundo esse contexto, expõe Slade (2006) *apud* Moraes (2015) que:

Já em 1913, o surgimento dos automóveis de partida elétrica tornaram todos os carros fabricados com a tecnologia anterior obsoletos, o que gerou rápida substituição destes pelos novos modelos, incrementando fortemente o mercado de automóveis. Foi a partir de então que os produtores industriais passaram a perceber a força mercadológica que a introdução de novas tecnologias poderia

gerar, e a prática da obsolescência planejada ganhou notoriedade, especialmente nos Estados Unidos, país que se intitula como criador e maior incentivador desta estratégia para estímulo e aumento do consumo. (MORAES, 2015, p. 52).

Afinal, contribui, nesta linha de pensamento, Mendes e Soares (2001), na medida em que estimulam a seguinte reflexão:

E com os automóveis, o que tem ocorrido? Ora, entre nós, os carros são certamente mais entidades de expressão de superioridade social do que instrumentos de transporte. Por isso valem mais como veículos simbólicos, tanto matando quanto ajudando a transportar pessoas. (MENDES; SOARES, 2001, p.172).

Portanto, com a estratégia de Ford, observada também em documentários, incrementou-se a política da obsolescência no mercado de automóveis, com os grandes avanços, industriais e tecnológicos, contribuindo para inovações de mercado e satisfação dos seus consumidores.

Contudo, ao mesmo tempo que a estratégia obsoleta se difundia na fabricação dos carros, os impactos ambientais eram mais presentes e omitidos. No caso das produções dos carros da Ford, que inicialmente eram produzidos com mais durabilidade, Da Silva (2012) mostra os vestígios do uso da obsolescência programada quanto ao design usado pela Chevrolet para incentivarem a política das trocas e dos descartes:

Outro exemplo importante para análise trazido pelo documentário é o caso dos primeiros carros da Ford, que eram verdadeiros “tratores” de tão fortes. A Chevrolet, não tendo como competir com os motores da Ford em termos de durabilidade e qualidade, vai operar com uma nova faceta da obsolescência programada: o design. Assim, a Ford tem motor, mas a Chevrolet tem design, e a cada novo design o anterior fica “velho” exigindo a troca em períodos cada vez mais curtos. O forte e velho Ford não tinha mais lugar no mercado. (DA SILVA, 2012, p. 183).

Tendo em vista a importância de tais exemplos em âmbito acadêmico, o presente tópico demonstra ainda, com base nos dizeres importantes de Moraes (2015):

Aqui se tem, portanto, o marco do desenvolvimento da obsolescência planejada de função, ou funcional, estratégia que torna um produto obsoleto com o lançamento de outro produto no mercado, ou do

mesmo produto com melhoramentos, capaz de executar a mesma função do antigo de forma mais eficaz. (MORAES, 2015, p. 52).

Após ter-se analisado o caso da lâmpada e a estratégia de Ford, como breves exemplos do uso do produto obsoleto, o tópico a seguir abordará sobre a obsolescência e suas classificações, em prol de aprofundar o conhecimento do tema exposto.

### 3.4 Conceito do produto obsoleto

A obsolescência planejada proporciona grande parte da demanda de consumo em nossa época, sendo esta uma estratégia utilizada, ainda no século XIX após a Revolução Industrial, visando tornar os produtos cada vez mais obsoletos (frágeis), de modo a influenciar a crescente busca pelo consumo desregrado. No que tange a um conceito mais específico da obsolescência, atrelada ao ato de consumo, expõe Franzolin (2017) que:

O consumo sempre teve sua realização na história no intuito de que os membros da coletividade pudessem suprir suas necessidades. Só que a sociedade de consumo estimulou o ato de consumir e intensificaram-se lançamentos de novos produtos de forma abundante e com reduzido ciclo de vida, como estratégia para serem mais rapidamente substituídos. Nesse contexto, a estratégia para esse modelo de consumo passou a ser reconhecida como obsolescência planejada. Só que ela frustra as expectativas do consumidor porque é convencido a comprar o produto, mas, transcorrido pouco tempo depois, aquele mesmo produto se torna velho e obsoleto e é desvalorizado. Assim, [...] obsolescência planejada considerando que ela é uma estratégia que compromete a condição existencial de vulnerabilidade dos consumidores nas relações de consumo o que desperta a necessidade de uma interpretação jurídica mais sensível na proteção desses sujeitos especiais. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Conforme seus termos conceituais, mostra também Slade (2006) *apud* Moraes (2015) que:

[...] o presente trabalho compreende “obsolescência planejada” como a expressão comum utilizada para descrever as mais diversas técnicas adotadas para limitar artificialmente a durabilidade de produtos manufaturados com o objetivo de estimular o consumo repetitivo. (MORAES, 2015, p. 51).

Logo, em virtude da importância do tema ora exposto, contribui para a sua devida compreensão os pensamentos de Moraes (2015):

[...] Assim sendo, é possível defini-la como a redução artificial da durabilidade dos bens de consumo, para que induza os consumidores a adquirirem produtos substitutos antes do necessário e, por consequência, com mais frequência do que normalmente o fariam. (MORAES, 2015, p. 51).

Nesta linha de pensamento, frente ao contexto de influência da obsolescência e seu estímulo à troca de mercadorias rapidamente, são preciosas também as lições de Bauman (2008), ao salientar que:

Os bens tendem a se tornar riscos, prêmios brilhantes viram emblemas de vergonha, as modas vêm e vão com espantosa velocidade, todos os objetos de desejo ficam obsoletos e são deixados de lado antes que tenhamos tempo para aproveitá-los por completo. Estilos de vida que hoje são chiques, amanhã se tornarão alvos de ridicularização. (BAUMAN, 2008, p. 197).

Com a estratégia da obsolescência, há um estímulo cada vez mais crescente para a troca de mercadorias e um incentivo a política do descarte rápido e fácil. Ainda em termos conceituais, pondera Franzolin (2017) que:

A obsolescência planejada se apresenta como estratégia adotada pelo(s) fornecedor(es) para proporcionar o fluxo e o ciclo de movimentação contínua de produtos disponíveis no mercado, tornando-os, após reduzido ciclo de vida, antiquados e desinteressantes, cuja destinação será o descarte deles e, por conseguinte, a substituição por versões mais recentes. Estratégia tal que faz do produto, embora novo, seja considerado ultrapassado e velho; embora útil, seja considerado inútil; embora durável, seja efêmero; embora adequado, seja superado; embora valioso, seja depreciado; embora, ainda, eficiente, seja descartado. Situações essas que comprometem as expectativas, a lealdade e o patrimônio do consumidor e, ainda, inviabiliza a possibilidade de se alcançar um consumo sustentável. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

A substituição de produtos que já são bons por outros ainda melhores e, o descarte das mercadorias por serem meramente ultrapassadas ou porque foram programadas para falharem com mais celeridade, demonstra a preocupação do mercado e dos produtores na obtenção do lucro, sem ponderar, na prática, as consequências ecológicas dessa política de produção exacerbada. Já dizia Franzolin (2017), que a:

Obsolescência planejada é a valorização do novo, a desvalorização da durabilidade e a equiparação de produto meramente defasado como se velho fosse. [...] pretende-se analisar a obsolescência planejada praticada pelo fornecedor, enquanto uma prática que compromete as expectativas e acentua a vulnerabilidade do consumidor, principalmente, porque ele é conduzido a descartar o produto, logo que surge a versão mais recente. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Logo, tendo em vista que o produto obsoleto busca manipular o consumidor com base em um consumo desregrado e inconsequente, é importante ao leitor entender brevemente as tipologias do produto obsoleto, para melhor assimilar a importância de efetivar a educação ecológica frente ao atual quadro degradante em que estamos. Enfatiza-se aqui, mais uma vez, que este trabalho visa propiciar uma reflexão sobre a realidade do consumo na sociedade brasileira, em prol de minimizar os impactos ecológicos, por meio da educação ambiental, em virtude da estratégia mercantil da obsolescência.

#### 3.4.1 Classificação da Obsolescência

Conceituada, anteriormente, a obsolescência, como redução proposital da vida útil dos produtos, conforme aduz (MORAES, 2015, p. 51), sobre o tema: “os tipos existentes de obsolescência planejada surgiram em momentos históricos distintos e tiveram seu desenvolvimento realizado de formas também diferentes e não lineares”. Logo, de forma sucinta, Moraes (2015) resume as Classificações da obsolescência planejada. Tendo em vista suas palavras e sua linha intelectual, observa-se que:

Quanto à obsolescência Planejada de Qualidade:

A obsolescência planejada de qualidade/programada surgiu no final do século XIX na produção de Lâmpadas, ganhando amplamente forças com a Segunda Guerra Mundial. Tal tipologia abrange a técnica utilizada pelo próprio produtor para lançar no mercado determinados produtos, visando diminuir sua vida útil, de modo a posteriormente desenvolver materiais e formas que proporcionem uma qualidade inferior ao produtor outrora lançado, reduzindo com isso sua durabilidade. (MORAES, 2015, p. 58).

Quanto à obsolescência planejada de função:

A obsolescência planejada de Função, surgida a partir de 1913, no qual houve o lançamentos dos automóveis de partida elétrica, os quais propiciaram a superação dos carros fabricados com a tecnologia anterior, ficando estes obsoletos. Nesta tipologia, observa-se como subespécie, a obsolescência funcional adiada, no qual o produtor lança produtos de qualidades tecnológicas inferiores, introduzindo no mercado posteriores melhorias já desenvolvidas antes do lançamento do produto. (MORAES, 2015, p. 58).

Por sua vez, quanto à obsolescência planejada de Desejabilidade:

A obsolescência planejada de Desejabilidade surgiu em 1923, com a invenção da GM em mudar o design do Chevrolet 1923, inaugurando com isso a prática do lançamento anual de novos modelos de carros. Esta tipologia é uma estratégia de deixar o produto menos desejável em virtude do seu design ou da sua aparência. (MORAES, 2015, p. 58).

Ainda quanto a sua classificação, a obsolescência, conforme expõe Franzolin (2017), pode ser de três espécies:

[...] A primeira é a *obsolescência de função* que significa que um produto existente torna-se antiquado quando é introduzido outro mais recente que executa melhor a função. A segunda espécie é a *obsolescência de qualidade*, ou seja, o produto gasta-se ou quebra-se em determinado tempo, geralmente não muito longo. Finalmente, a terceira, é a *obsolescência de desejabilidade*. Nesta situação, um produto que ainda é apto em termos de qualidade e *performance*, ele se torna gasto na mente do consumidor porque a versão mais recente do objeto ganha um aperfeiçoamento no estilo, ou seja, há uma apresentação mais sensível para despertar os sentidos dos consumidores. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Sobre o tema, também é importante destacar o conceito de Packard (1965) *apud* (MORAES, 2015, p. 51), no qual “[...] existem três formas diferentes de um produto se tornar deliberadamente obsoleto, quais sejam, pela qualidade, pela função e/ou pela desejabilidade [...]”.

No que tange à obsolescência funcional, Schewe e Smith (1982), falam sobre uma tipologia desta chamada de Obsolescência Adiada, que possui a estratégia de lançar no mercado um produto de qualidade inferior, para posteriormente lançar melhorias tecnológicas já outrora desenvolvidas, tornando com isso o produto lançado inicialmente obsoleto. Com isso, neste tipo de obsolescência, o produtor só introduz tais melhorias na hipótese da demanda

daquele produto declinar. Com isso, nota-se que as técnicas são pautadas na formação do produto obsoleto.

Com o tempo, a obsolescência planejada de função, foi superada pela de desejabilidade/progressiva/psicológica/de estilo/perceptível, tornando um produto defasado menos desejável. Conforme os ensinamentos de Packard *apud* Moraes (2015), o consumidor é influenciado pelas estratégias de marketing e design para substituir rapidamente um produto por outro mais novo e conseqüentemente mais moderno.

Sobre a obsolescência, aduz Bauman (2008) que:

Nos mercados de consumidores-mercadoriais, a necessidade de substituir objetos de consumo “defasados”, menos que plenamente satisfatórios e/ou não mais desejados está inscrita no design dos produtos e nas campanhas publicitárias calculadas para o crescimento constante das vendas. A curta expectativa de vida de um produto na prática e na utilidade proclamada está incluída na estratégia de marketing e no cálculo de lucros: tende a ser preconcebida, prescrita e instilada nas práticas dos consumidores mediante a apoteose das novas ofertas (de hoje) e a difamação das antigas (de ontem). (BAUMAN, 2008, p. 31).

Tendo em vistas as breves classificações acerca da obsolescência, em prol de mover a economia e os lucros, a seguir será enfatizado sobre a obsolescência planejada de qualidade, em virtude de sua grande complexidade frente à realidade da sociedade de consumo brasileira observada.

#### 3.4.2 Obsolescência planejada de qualidade e sua influência na sociedade de consumo brasileira

Após toda a contextualização brevemente descrita acerca da definição da obsolescência planejada, bem como a análise de sua classificação com base em conceitos doutrinários, segundo os pensamentos de Moraes (2015):

Durante os duros tempos da década de 1930, as difíceis condições de mercado fizeram com que os produtos passassem a sistematizar e aplicar métodos de pesquisas científicas para o grupo de truques soltos que eram simplesmente chamados de “adulteração” tempos antes, notadamente no final do século XIX, como visto no item anterior (caso das lâmpadas). (MORAES, 2015, p. 59 - 60).

Ante a importância da obsolescência de qualidade, contribui nesta linha intelectual os dizeres de Franzolin (2017), no qual:

[...] Ela significa que os produtos são produzidos com qualidade inferior e, tornando-se vulneráveis, passa a ter um ciclo de vida mais reduzido. Por meio dessa espécie de obsolescência “leva o proprietário do produto ao mercado à procura de substituição”. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Quanto à estratégia obsoleta de qualidade influenciando na adulteração dos produtos, de forma a incentivar o consumo repetitivo e exacerbado, baseado na troca rápida das mercadorias e na política célere do descarte, expõe Slade (2006) *apud* Moraes (2015):

Portanto, a Depressão de 1929 fez com que os produtos resgatasse a prática da obsolescência planejada de qualidade surgida já no final do século XIX, reiniciando um processo que ganharia força a partir da década de 1950. Inicialmente, estas práticas não tinham um nome específico e, mesmo em documentos internos das corporações, os produtores eram relutantes em referir a existência de políticas de adulteração aplicadas em seus próprios produtos (o que ocorre até dos dias atuais). Ainda assim, todos os elementos do que viria a ser conhecido como obsolescência planejada de qualidade já podiam ser claramente identificados na década de 1930. Com efeito, para que tais práticas passassem a ser identificadas como “obsolescência planejada de qualidade” seria necessário apenas que se fizesse a conexão entre a adulteração e (para) o consumo repetitivo [...]. (MORAES, 2015, p. 60).

A ética da durabilidade dos produtos começou a ser reavaliada, na medida em que os mercados começaram a observar que produtos resistentes não movimentavam as vendas e deixavam o comércio parado, possibilitando os índices de desemprego. Desta forma, os produtores passam a diminuir a vida útil dos produtos para gerarem mais lucro no mercado. Conforme aduz Slade (2006) *apud* Moraes (2015):

[...] na década de 1950, antes de “produção em massa” se tornar um termo universalmente aceito, os empresários americanos passaram a se preocupar em como evitar o excesso de produção- sem produzir menos, mas vendendo mais. Com esse intuito, muitos industriais e comerciantes começaram a falar sobre a necessidade de uma maior obsolescência dos produtos. (MORAES, 2015, p. 61).

Com o surgimento desta estratégia da obsolescência, os produtores começaram a se basear em discursos acerca de manter-se a economia crescimentista como forma de influenciar o crescente consumismo. Com base nesta linha de raciocínio, aduz Moraes (2015) que:

Portanto, para se manter, a economia crescimentista dependia da disposição dos consumidores e do governo em gastarem cada ano mais do que haviam gastado no ano anterior. E os economistas alertavam que, sempre que os cidadãos deixavam de aumentar seu consumo geral em pelo menos quatro por cento em determinado ano, estavam provocando uma “depressão por falta de crescimento”. (MORAES, 2015, p. 61).

Também contribui para esta linha intelectual os ditames de Packard (1965) *apud* Moraes (2015) quanto aos três tipos de ações usadas pela Indústria como forma de maquiar a obsolescência e influenciar o consumo:

Se o volume máximo de dinheiro representava (e ainda representa) o objetivo central da indústria, então era grande a probabilidade de três ações serem realizadas: a elevação dos preços, o aumento das vendas e a utilização de estratégias que pudessem assegurar que os compradores fossem voltar ao mercado para adquirir novos produtos antes do que seria normalmente necessário, como a obsolescência planejada de qualidade. (MORAES, 2015, p. 62).

Ainda consoante o pensamento do supracitado autor:

Este alto custo é mantido, por exemplo: i) pelo aumento do número de peças que apresentam defeitos após curto período de uso; ii) pelo aumento de preço das peças sobressalentes; iii) pela complexificação das peças para dificultar a realização do conserto pelo próprio consumidor (como era usual em tempos passados); iv) pelo aumento da inacessibilidade das peças necessárias para o conserto; v) pela diminuição de informações sobre o produto e suas peças pelos fabricantes; e vi) pelo encorajamento dos consumidores a jogarem fora as peças quebradas, caso não sejam convencidos a jogar fora o produto todo, em vez de concertá-los. (MORAES, 2015, p. 62).

Com essa tática de produto obsoleto, baseada na troca rápida de mercadorias para manter o ciclo vicioso do consumo, já explicava também Bauman (2008), que:

Os objetos de desejo são mais bem aproveitados imediatamente, depois são abandonados; os mercados fazem com que tanto a

satisfação como a obsolescência sejam instantâneas. O conteúdo dos armários deve ser trocado a cada estação. Os carros precisam ser substituídos porque seu design ficou fora de moda e fere os olhos. Bons computadores são jogados no lixo porque novas engenhocas os tornaram obsoletos [...]. (BAUMAN, 2008, p. 197-198).

Frente ao exposto, Cardoso (2010) *apud* Moraes (2015) salienta que:

Atualmente, a obsolescência planejada, mesmo que de forma não explícita, é amplamente incorporada ao processo de desenvolvimento dos produtos, no qual é decidido como e quando um bem de consumo se tornará obsoleto. Assim, a “data da morte” de um produto já é previamente definida, tanto pelo setor de engenharia de produção como pelo setor de design, antes mesmo de distribuição no mercado. Esta previsão pode ser facilmente identificada por meio da análise do projeto do seu ciclo de vida, já que a obsolescência consta como uma etapa deste ciclo. (MORAES, 2015, p. 63).

No presente capítulo, observou-se sobre o consumo, a prática do produto obsoleto e suas principais conceituações, características e classificações, com breves apontamentos sobre a influência do Direito Ambiental e do Consumidor nos ditames da conferência de Estocolmo. Ao estudar sobre o consumo, também buscou-se analisar as principais opiniões doutrinárias sobre a sociedade de consumo, bem como quanto ao surgimento do produto obsoleto com dois casos exemplificativos: o caso da lâmpada e a estratégia de Henry Ford.

Por fim, fora enfatizada, especificamente, sobre a obsolescência planejada de qualidade, atrelada a produção das mercadorias com diminuição de sua vida útil, de modo a influenciar a política da troca e do descarte, instigando a política do consumo na sociedade brasileira. A seguir, serão tratadas algumas das principais características da sociedade de consumo brasileira, e posteriormente, no próximo capítulo, algumas das consequências socioambientais decorrentes do consumo instigado pela tática obsoleta usada pelos mercados, visando-se, dessa forma, propiciar ao leitor uma devida análise do contexto sobre o consumo atual com pauta numa maior preocupação ambiental para as presentes e futuras gerações.

### 3.5 Características da Sociedade de Consumo Brasileira

A obsolescência, como técnica de mercado para influenciar no lucro dos produtores e na ampliação de um consumismo cada vez mais crescente, ainda é muito observada na realidade brasileira. Neste paradigma, nota-se, consoante os ditames de Bauman (1998), que o ímpeto do consumo está associado a uma satisfação impossível:

O ímpeto de consumo, exatamente como o impulso de liberdade, torna a própria satisfação impossível. Necessitamos sempre de mais liberdade do que temos- mesmo que a liberdade de que achamos que necessitamos seja liberdade para limitar e confinar a liberdade atual. (BAUMAN, 1998, p. 175).

Quanto ao caráter reflexo da cultura brasileira, influenciada pela modernidade dos países mais desenvolvidos e, a busca incessante de trazer as ideias consumistas do estrangeiro, expõe Mello (2009) que:

[...] se o Brasil importa ideias do estrangeiro, se os seus líderes intelectuais não se contentam com o romance regional, com a cozinha nordestina ou com a psicologia do homem cordial, é porque um país precisa de ideias para viver e na falta de ideias próprias é obrigado a recorrer às ideias elaboradas no estrangeiro. É dessa necessidade inelutável de utilizar a experiência cultural dos povos amadurecidos, para dar forma e consistência à sua experiência incipiente, que resulta o caráter reflexo da cultura brasileira. (MELLO, 2009, p. 47-48).

Frente à realidade brasileira vivenciada, é indubitável a importância pela efetivação de soluções ecológicas atreladas às devidas punições dos que prezam pelo crescimento econômico, o qual é construído a custo de um consumo prejudicial ao meio ambiente. Com isso, aduz Clóvis (2002) que:

A ideia de sustentabilidade, por sua vez, implica uma limitação definida nas possibilidades de crescimento. É sobre esse fundamento que é indispensável agregar preocupações ecológicas (ou ecossociais) às políticas públicas no Brasil. É preciso mostrar que o processo econômico não pode continuar impune, se violar as regras que dirigem a natureza para eficiência máxima (quanto ao uso de matéria e energia), para mínimos de estresse e perdas, para frugalidade e prudência ecológica. (CLÓVIS, 2002, p. 24).

Nesta linha intelectual, salienta (CLÓVIS, 2002, p. 33) que “no Brasil, a referência à moldura ecológica da sustentabilidade tem sido até hoje mais retórica que efetiva; o governo é ainda dominado em seu núcleo central por uma visão clássica do desenvolvimento [...]”.

No que tange ao atual contexto do Brasil, atrelado a evolução da sociedade de consumo, conforme explicações de Moraes (2015), nota-se que o mesmo possui altas taxas de crescimento econômico. Contudo, observa-se que esta está em colapso. Com isso, Moraes (2015) explica que o Brasil apresenta os piores indicadores sociais entre os demais países do mundo, sofrendo sérios malefícios em virtude do consumo exacerbado.

A sociedade brasileira teve grande influência das sociedades europeias e norte-americanas. Neste contexto, Barbosa (2006), em seus ensinamentos quanto ao consumo dentro da sociedade brasileira, traz algumas versões importantes: o consumo sendo um aspecto geral da erosão da cultura como um todo e um fenômeno de dominação capitalista; o consumo como oposto da sociabilidade, na medida em que a ilusão de necessidade material acaba contribuindo para que os consumidores se preocupem mais com seus bens do que com os que estão em sua volta; e o consumo usado para o individualismo e competições.

Dentro do contexto de consumo no Brasil, são importantes os dizeres de Barbosa (2004), quanto à escassez de materiais sobre o tema na cultura brasileira:

Existem também poucas publicações que acolhem material sobre assuntos relacionados ao consumo de modo geral, tais como moda como um fenômeno social típico das sociedades modernas, consumo cultural, religioso, alimentar ou mesmo a relação importante da atualidade entre consumo e cidadania e as fontes de autoridades do consumidor. (BARBOSA, 2004, p. 61).

Ainda no que tange a tal questão, tendo em vista os impactos ambientais do consumo desregrado e sua manipulação pelo mercado, Barbosa (2004) ainda expõe que:

Enfim, é preciso dizer que quando estudados no Brasil, o consumo serve muito mais para marcar perdas e ausências do que para enfatizar ganhos e mudanças positivas em termos de mobilidade social, aquisição de status e prestígio dos grupos sociais e de melhora nos padrões de vida. Nesses casos, o consumo se torna

invisível, e portanto, explicitá-lo se torna meramente condenável. (BARBOSA, 2004, p. 62).

Desta forma, nota-se o quanto a sociedade de consumo brasileira é influenciada pelas novidades mercadológicas dos países estrangeiros, onde o consumo, em certo aspecto, é visto como uma justificativa dos produtores para alcançar o desenvolvimento de mercado. Contudo, nota-se que deve haver políticas públicas pautadas em preocupações ecológicas em prol de minimizar os impactos ambientais decorrentes deste consumo exacerbado, influenciado pelas técnicas mercantis da moda, do marketing e dos produtos obsoletos.

#### 4 CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS

Com base na pretensão dos consumidores em construir status superiores aos demais, a humanidade se atrela a padrões estéticos por influência de alguns equipamentos, tais quais os automóveis, as músicas e vídeos, onde propicia necessidades de possuir coisas que não mais precisa, mas que querem para mero prazer e satisfação individual e/ou coletiva, aumentando-se, com isso, os índices de desigualdade social. Nesta linha de pensamento, Trigueiro (2008) diz que:

Afora a desigualdade, há um componente cultural extremamente complexo que se manifesta na “universalização” de estilos de vida, caracterizada pela fixação de certos padrões sociais e aspirações de consumo através da expansão de uma cultura baseada em pesquisas de mercado, que se concretiza através de objetos como vídeos, músicas, automóveis, *jeans*, enfim, toda uma parafernália voltada para atender desejos e necessidades criados por uma sociedade que depende dessa economia para continuar existindo. (TRIGUEIRO, 2008, p.148-149).

Logo, é importante ter em mente que deve haver uma interação de uma análise sociológica, ambiental e consumista, em prol de desvendar as problemáticas ambientais decorrentes do consumo sem freios. Com isso, aduz Rigotto (2008), que:

Desta forma, mais que optar por uma abordagem específica, vale considerar que o ‘descobrimento’ de um problema ambiental por parte do conjunto de setores sociais a que se denomina ‘público’ é resultado da interação de vários processos psicológicos, culturais, econômicos e sociais, nos quais participam diversas mediações que devem ser contempladas pelo pesquisador. (RIGOTTO, 2008, p. 126-127).

A título exemplificativo, quanto aos visíveis impactos modernos observados na sociedade brasileira, (BUARQUE, 1991, p.15) diz que: “quase cem milhões de pessoas vivem na pobreza”. Nas suas palavras, estamos num contexto de “miséria da modernização”, onde a exclusão e a desigualdade social são cada vez mais gritantes. Com isso, conforme seus dizeres:

A miséria da modernização é ainda mais perversa e agravada pela desigualdade que faz conviver, diante da indiferença, o acidente do maior luxo ao lado da mais gritante pobreza. Cem anos de modernização deixam o Brasil dividido, com classes mais apartadas do que quando sua sociedade tinha escravos e senhores. (BUARQUE, 1991, p. 16).

Conforme Buarque (1991), o Brasil demonstra ser um dos países mais precários e adeptos as problemáticas socioambientais. Desta forma, expõe ainda o mencionado autor (1991) que:

O Brasil mostra uma qualidade de vida pior à dos mais pobres países do mundo: violência sob todas as formas, mortalidade infantil, desnutrição, baixo nível de escolaridade, péssimas condições habitacionais, elevado grau de endividamento, aviltamento monetário, desarticulação social, corrupção, amplo processo de prostituição de todos os tipos, inclusive infantil, falta de solidariedade nacional, vandalismo, falta de confiança no futuro. (BUARQUE, 1991, p. 17).

Dentre os impactos relacionados à sociedade de consumo, um dos mais notórios é a situação de miserabilidade do país. Desta forma, as classes mais humildes são privadas de privilégios e oportunidades, enquanto as classes mais ricas possuem o acesso ao consumismo exacerbado, favorecendo, desta forma, a exclusão social. Nos seus dizeres, Buarque (1991) salienta que:

A pobreza não é um fenômeno novo. Mas agora ela é fabricada, como consequência das decisões de modernização. A crise urbana foi induzida pela ênfase na industrialização; a modernização agrícola agravou a fome; a desigualdade social deriva das decisões econômicas para viabilizar a modernização. (BUARQUE, 1991, p. 17).

Nesta linha de raciocínio, (BOURG, 1991, p. 78) menciona que: “a aptidão técnica dos homens para a transformação do meio levou-os a degradarem significativamente o ambiente. Parecem ter começado por provocar a extinção muito rápida de certas espécies”. Sendo que, conforme (BUARQUE, 1997, p. 82) “as práticas agrícolas ocasionaram igualmente graves crises ecológicas, a começar pelas grandes desflorestações da história [...]”.

Frente ao assunto em comento, são preciosas e valorosas as lições de Rigotto (2008), quanto à “relação indústria-meio”, expressão usada pela mesma, na medida em que observa-se a forte presença dos poluentes atmosféricos, como alguns produtos de combustão (como gases carbônicos, nitrogenados, sulfurosos e seus subprodutos, fumaças, etc.); gases combustíveis residuais; lamas rejeitadas pelas estações de tratamento, com materiais que são oleosos; descarte de fluídos auxiliares; cinzas e poeiras coletadas; dentre outras problemáticas.

Tendo em vista os prejuízos ambientais em decorrência das ações humanas, já dizia Bourg (1997) que:

seja por efeito de uma guerra nuclear verdadeiramente mundial ou pela acumulação de poluições, o pior que poderemos conseguir é o nosso suicídio, arrastando numerosas outras espécies na nossa ruína. (BOURG, 1997, p. 94).

Ainda conforme suas lições, (BOURG, 1997, p. 105), aduz que “[...] é por nos termos tornado em parte donos e senhores da natureza que nos tornamos responsáveis pelas nossas condições de existência”. Logo, é importante que todos tenham em mente a devida consciência ecológica, em prol de minimizar os fortes impactos da exploração ambiental, afinal, somos todos responsáveis, direta ou indiretamente, pelo paradigma atualmente vivenciado, conforme ensina os preceitos do CDC e do Direito Ambiental, de observância geral. Bourg (1997) ainda menciona que:

No entanto, convirá notar que o nosso poder de nocividade e destruição ultrapassa largamente a nossa capacidade de construir. E é precisamente esta assimetria que sobrecarrega com todo o seu peso a responsabilidade que agora nos cabe. (BOURG, 1997, p. 106).

Dentre os impactos citados, especialmente os que tangem ao desgaste da camada de ozônio, o aumento do efeito estufa e as perdas de biodiversidade, contribui aqui os ensinamentos de Veiga (2010), na medida em que:

O desgaste de camada de ozônio, o aumento do efeito estufa e as perdas de biodiversidade são problemas globais em sua própria gênese e âmago. São três questões que explicitam o cerne dos conflitos sociais sobre a sustentabilidade. Este cerne reside na dificuldade de, preservar e expandir as liberdades substantivas de que as pessoas hoje desfrutam sem comprometer a capacidade das futuras gerações desfrutarem de liberdade semelhante ou maior. (VEIGA, 2010, p. 146).

É inegável a importância quanto ao crescimento econômico, contudo, necessário se faz ponderar as atividades humanas, que devem refletir sob suas explorações frente ao meio ambiente. Colabora com o presente pensamento as lições de Veiga (2010), na medida em que:

É justamente pelo fato de a espécie humana ter conseguido se tornar a mais poderosa que ela deve ter responsabilidade para com as outras, em generoso e altruísta esforço por minorar tal assimetria. Se uma comunidade humana demonstra preferência pela conservação de determinado ecossistema em vez da implantação de um parque de diversões, por exemplo, isto só pode ser sinal de que interesses estreitamente locais foram subordinados a um bem mais vasta atenção global a valores morais e estéticos. (VEIGA, 2010, p. 147).

Quanto aos impactos socioambientais tratados, nesta linha de pensamento, aduz Portilho (2005):

[...] os países em desenvolvimento estão cercados por sérios problemas ambientais amplamente atribuídos aos efeitos da pobreza, crescimento populacional e iniquidade, nos termos do comércio internacional e do desenvolvimento tecnológico. (PORTILHO, 2005, p. 49).

Conforme os ensinamentos de Scarlato (1992), alguns impactos que podem ser ainda observados, frente à influência das técnicas de mercado e sem limites ecológicos, estariam atrelados especialmente à poluição, chuva ácida, efeito estufa, o lixo, ameaças aos reservatórios naturais, crise energética, dentre outros.

Logo, nota-se que, transformar o atual contexto de consumo vivenciado é um dos maiores desafios da humanidade, na medida em que os impactos ambientais não são meramente locais, mas são globais. É necessária a formação da educação ecológica em prol de proteger-se as presentes e futuras gerações. Deste modo, o autor Foladori (2001), menciona que:

A humanidade se defronta com um recente desafio: converter o planeta Terra em um espaço apto para a vida das próximas gerações. Trata-se de um desafio novo, pois nunca antes o ser humano precisou se preocupar com a reprodução de seu entorno de maneira global, como planeta. (FOLADORI, 2001, p. 203).

No que tange ainda ao lixo, como uma das maiores consequências do consumo, merece atenção os ensinamentos de Scarlato (1992), ao abranger, a título exemplificativo, algumas técnicas convencionais de tratamento desta problemática em comento, tais quais: os aterros sanitários, incineração, reciclagem, coleta seletiva, tratamento dos papéis e plásticos, dentre outros.

Logo, a produção do lixo está estritamente associada às táticas de produção dos mercados. Conforme aduz Scarlato (1992):

Para compreendermos o acentuado aumento e a diversificação na produção de lixo no mundo, precisamos compreender primeiro a dependência do desenvolvimento econômico aos mecanismos de mercado. Tão importante quanto a poupança e o capital que a sociedade oferece para o sistema econômico industrial é a sofisticação do consumo e os esforços energéticos para garantir a expansão do mercado. (SCARLATO, 1992, p 52).

Com base nos ensinamentos de Da Silva (2012), quanto a produção do lixo, é importante retomar aqui, sucintamente, sobre os documentários do caso da lâmpada e da estratégia automobilística de Ford, no qual são observados como exemplos dos primeiros usos da estratégia obsoleta em prol de mover os lucros, incentivar a política do descarte e das trocas rápidas, prejudicando os países pobres, fazendo deles “lixos dos países desenvolvidos”, sem ponderar as consequências ecológicas de tais ações. Desta forma, a mesma mostra que:

As consequências da obsolescência programada também são exploradas pelo documentário, e a principal delas é a montanha de lixo gerada e o envio do mesmo para os países pobres, no caso apresentado, envio do lixo eletrônico para Gana, onde são gerados inúmeros problemas socioambientais, como, por exemplo, a poluição de rios que são base de subsistência de pessoas, através da pesca. (DA SILVA , 2012, p. 184).

Nesta linha intelectual, quanto à capacidade de produção maior do que a capacidade da natureza se recuperar, visto como um dos grandes impactos ecológicos provenientes da obsolescência, ainda são importantes os ensinamentos de Scarlato (1992), na medida em que:

Tanto pela alta densidade de ocupação quanto pela sofisticação de seus hábitos, as modernas populações produzem dejetos em tal quantidade que torna impossível para os sistemas naturais decompor esses “refugos da civilização” na velocidade necessária a torná-los inócuos e assim não comprometê-los. Como resultado, tais resíduos acabam tornando os reservatórios naturais impróprios. Provavelmente, é o lixo um dos maiores responsáveis pela poluição ambiental; talvez seja a principal gênese da poluição ambiental. (SCARLATO, 1992, p 53).

Sob a análise de uma das piores consequências ambientais, atreladas ao consumo em forte escala, no que tange a poluição, frente à realidade brasileira, são importantes os ensinamentos de Barbosa (2006) ao dispor que:

Embora as mulheres brasileiras encontrem, ao seu dispor, nas lojas e supermercados, dos grandes centros urbanos e das cidades do interior, modernos produtos industriais, estes não têm sido utilizados para desenvolver apenas processos e representações de pragmatismo, eficiência e modernidade, envolvendo economia de tempo, esforço e consumo de determinados produtos e serviços. Ao contrário, têm sido usados também para refinar, simbólica e praticamente, a noção de poluição, introduzindo novas formas de classificação e separação de roupas, pessoas e objetos. (BARBOSA, 2006, p. 113-114).

Com isso, já dizia (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 239), que “a poluição e a contaminação do meio ambiente são consequências da ultrapassagem desta capacidade de metabolismo natural”. Tendo em vista a importância de observar os impactos ecológicos, provenientes das atitudes humanas desregradas, consoante às lições de Foladori (2001):

A consciência de que o ser humano afetou a biosfera de forma radical, provocando consequências que podem pôr em risco a sua própria vida, vem se construindo desde a década de 70. Começando pelos impactos localizados, como poluição de rios e córregos ou do ar de certas cidades, ou a extração, até o esgotamento de minerais e recursos não renováveis, passou-se à consciência dos impactos em escala mundial, como a deterioração da camada de ozônio, o aquecimento global do planeta, o aumento do nível dos oceanos, ou os riscos de grande alcance de resíduos nucleares. (FOLADORI, 2001, p. 101).

Já dizia (FOLADORI, 2001, p. 103) que “todos os problemas ambientais se referem a impactos humanos externos ao processo de produção no sentido estrito”. Logo, é importante enxergar a relação do homem com a natureza sob um ângulo ecológico, influenciando a formação de uma consciência ambiental na humanidade quanto às crises locais ou regionais presenciadas. Foladori (2001) ainda aduz que:

A crise ambiental contemporânea tem nos obrigado a repensar a relação entre o ser humano e a natureza. Isso não é novidade. A consciência sobre a relação com a natureza tem mudado através da história. Vários elementos têm incidido nessas mudanças. As crises ecológicas locais ou regionais têm sido um deles [...]. hoje em dia, a principal novidade é o caráter planetário da crise ambiental. (FOLADORI, 2001, p. 136).

As empresas se utilizam da justificativa de um crescimento econômico para estimularem o capitalismo movido pelo consumo. Logo, as atividades mais triviais

passaram a ter distintas considerações ao longo do tempo. Com isso, salienta Barbosa (2004), que o:

[...] reconhecimento de que o consumo é central no processo de reprodução social de qualquer sociedade, ou seja: todo e qualquer ato de consumo é essencialmente cultural. As atividades mais triviais e cotidianas como comer, beber e se vestir, entre outras, reproduzem e estabelecem mediações entre estruturas de significados e o fluxo da vida social através dos quais identidades, relações e instituições sociais são formadas, mantidas e mudadas ao longo do tempo. (BARBOSA, 2004, p. 13).

Notória é a importância de identificação dos problemas ambientais que se fazem cada vez mais presentes e constantes na sociedade atual. Nesta linha de pensamento, no que tange ainda a poluição, acrescenta Oliveira (2010):

A poluição gerada nas cidades também pode ser liberada por meio de resíduo depositado em locais impróprios, radiações, ruídos (poluição auditiva), substâncias químicas, descargas de veículos automotores, agentes contaminantes e outros que podem gerar as chamadas *chuvas ácidas* e o *efeito estufa*. (OLIVEIRA, 2010, p. 16).

Tendo em vista a análise das consequências ambientais, de modo geral, provenientes do consumo atual cada vez mais crescente, a seguir serão expostos, a título exemplificativo, alguns dos principais impactos desta relação de consumo presente na sociedade brasileira.

#### 4.1 Impactos da relação de consumo na Sociedade Brasileira

São notórias algumas impactantes consequências socioambientais, em virtude da prática da obsolescência, especialmente no que tange a sociedade brasileira.

A autora Moraes (2015) alerta sobre a presente exclusão social, como ocorre a título exemplificativo com relação aos imigrantes e refugiados, no qual limita o acesso de certas camadas sociais, tornando apenas o consumo como uma possibilidade daqueles que gozam dos recursos econômicos necessários.

Nos ensinamentos de Bauman (2009) a abundância dos produtos ofertados gera um sistema condenado ao crescimento para se manter. Com a constante preocupação do homem brasileiro quanto ao seu trabalho, em prol de obter o

suficiente para gastar, o mesmo acaba privando-se do seu lazer, especialmente em família; bem como do descanso, o que acaba por proporcionar vários problemas de saúde; tendo ele inúmeros gastos e conseqüentemente aumentando as dívidas devido ao consumo.

Ainda no que tange aos impactos no consumidor brasileiro frente às estratégias dos produtos obsoletos, conforme observa Moraes (2015), há uma diminuição da qualidade de vida do homem, que acaba contribuindo para constatações de depressão; obesidade; problemas físicos e psicológicos; ansiedade; bem como a falta do bem-estar social.

Frente aos aspectos negativos relacionados à prática da obsolescência, é importante salientar que tais preceitos tornam insuscetíveis o paradigma crescimentista. Tendo em vista que tal estratégia está cada vez mais presente, busca-se tratar aqui, sucintamente, de algumas das lamentáveis conseqüências do produto obsoleto, no qual a principal vítima é o meio ambiente.

Consoante os dizeres de Ferreira (2010) *apud* Moraes (2015):

Embora não haja um consenso doutrinário a respeito das origens desta crise ambiental, é pacífico- como visto no primeiro capítulo, o entendimento de que novos valores passaram a ser incorporados à sociedade por volta do século XVII, caracterizando-se o que se conhecesse como Modernidade. Esse novo estágio do processo civilizatório trouxe consigo a promessa de progresso, crescimento econômico e bem-estar social por meio do desenvolvimento técnico-científico, acarretando modificações socioambientais nunca antes vivenciadas (MORAES, 2015, p. 71).

Observa-se, com isso, que as leis de mercado manipulam os consumidores, os dissimulando e impregnando necessidades que visam, acima de tudo, aumentar o lucro dos produtores sob a falsa alegação de buscar-se um “crescimento econômico”. Contudo, neste contexto, uma das principais conseqüências notadas é quanto à exclusão social e a própria rejeição das conseqüências deste consumo exacerbado pela própria sociedade de consumo quanto aos impactos ecológicos.

Com base nesta linha de pensamento, segundo Leff (2006):

A natureza está se vingando desse desprezo da humanidade. A degradação ecológica do planeta surge como uma explosão de uma verdade ontológica negada pela teoria econômica. Com a crise ambiental, a economia não enfrenta mais problemas de escassez

relativa de recursos- aquela que era resolvida pelo progresso tecnológico e a abertura de novos campos de exploração da natureza- e sim uma escassez global que não é “natural” e sim gerada pela destruição das condições ecológicas de sustentabilidade da economia global, como resultado dos níveis de entropia gerados em escala planetária pelo processo econômico: desflorestamento e perda da cobertura vegetal, contaminação do ar, água e solos, aquecimento global. (LEFF, 2006, p. 172-173).

O ecossistema, a fauna, flora, o meio ambiente, está cada vez mais degradado, sendo necessário, neste contexto, analisar a importância de uma efetiva educação ambiental.

Conforme alega Moraes (2015):

[...] Assim, quando a extração de recursos ou a geração de dejetos é maior do que a capacidade do ecossistema de reproduzi-los ou reciclá-los, estar-se-á frente à depredação e/ou poluição do meio ambiente, o que caracterizará, por si só, uma crise ambiental. E é exatamente isto que os padrões de produção e consumo da sociedade de consumo do modelo econômico crescentista estão ocasionando. (MORAES, 2015, p. 75).

Ao prejudicar o meio ambiente para as presentes gerações, está também colaborando para o aumento do prejuízo para as futuras. Com base nesta análise, outras consequências podem ser observadas, consoante às palavras de Moran (2008) *apud* Moraes (2015):

[...] foi principalmente nos últimos cinquenta anos que o impacto que a humanidade causa à Terra, isto é, em escala planetária, foi de tamanha gravidade que não se tem precedentes. Tal impacto é evidenciado, como visto, pelos estudos científicos que mostram o crescimento exponencial do dióxido de carbono, as taxas exponenciais da redução do ozônio e das concentrações de óxido nítrico da atmosfera, as perdas aceleradas das florestas tropicais, os aumentos na frequência de desastres naturais e da extinção de espécies. O mesmo pode ser afirmado em relação ao consumo de agrotóxicos, assoreamento e poluição dos rios e lençóis freáticos, ao uso de água, ao consumo de papel, dentre outros. (MORAES, 2015, p. 76).

O capítulo em comento tratou, portanto, das principais consequências socioambientais na análise da sociedade brasileira, bem como, a título exemplificativo, buscou-se apontar os impactos da relação de consumo frente ao meio ambiente. A evidência mais notória da crise socioambiental atrela-se a

superexploração dos recursos além da capacidade do meio ambiente reciclar e do ecossistema absorver.

Logo, segundo os ensinamentos de (MORAN, 2008, p. 21), “este forte consumismo estaria ligado ao crescimento populacional e aos nossos hábitos de consumo”. Dessa forma, a “crise” do paradigma vivenciado vincula os prejuízos tanto para o meio ambiente quanto para o homem. Quanto ao quadro em questão, o próximo capítulo trará algumas formas de minimizar as consequências socioambientais em virtude da obsolescência.

## **5 FORMAS DE MINIMIZAR AS CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS EM VIRTUDE DA OBSOLESCÊNCIA**

Algumas formas de minimizar as consequências socioambientais em virtude da obsolescência, frente à sociedade de consumo brasileira, precisam ser aqui devidamente ponderadas. O CDC e o Direito Ambiental se empenham para propagar uma educação ecológica consoante seus preceitos defendidos. Para uma efetiva mudança de paradigma, no que tange a destruição ecológica atrelada ao consumismo em excesso, necessário se faz ponderar a análise de possíveis medidas ecológicas. Dessa forma, preconiza Bourgoignie (2017) que:

Assim, consideram-se necessárias medidas a reforçar a informação do consumidor especificamente relativo ao impacto ambiental dos produtos como: rotulagem ecológica; indicação do consumo de energia dos aparelhos domésticos; regulação da publicidade verde e reivindicações ambientais; introdução de uma obrigação pré-contratual sobre informação do impacto ambiental do objeto do contrato. A definição de novas medidas para aumentar a durabilidade dos produtos em circulação ou garantir a sua sobrevida para um novo uso seria outro pacote de medidas úteis. (BOURGOIGNIE, 2017, não paginado).

Quanto a outras possíveis medidas a serem avaliadas, têm-se nas lições de Moraes (2015): formação de produtos mais fáceis de serem decompostos ou reintroduzidos no processo produtivo de reciclagem; reaproveitamento dos produtos; ecoeficiência energética; menor poluição com base nos produtos que utilizamos; ter bases de produção socioambientais responsáveis; institucionalizar os deveres ambientais de responsabilidade da Administração bem como da sociedade; participação do cidadão nos procedimentos e processos ambientalmente relevantes.

Algumas outras medidas ensinadas por Moraes (2015) seriam: possibilitar consultas públicas e democratização da informação; influenciar práticas reformistas e propostas revolucionárias, bem como propostas de consumo sustentável; proibição de práticas comerciais abusivas; redução da geração de resíduos sólidos seja na fabricação ou no consumo; direito a informação e contra propaganda enganosa e abusiva; movimentos ecológicos; ciência dos limites no uso do capital.

Consoante o disposto no art. 81 do CDC, a defesa coletiva dos interesses transindividuais, bem como dos direitos dos consumidores e das vítimas, mostra que as pessoas estão ligadas por essa circunstância de fato. Dessa forma, ao analisar a

lógica mercadológica no uso da estratégia de lucro mercantil, atrelada a produção de produtos obsoletos, nota-se uma ofensa ao consumidor direto e indireto, bem como ao meio ambiente, na medida em que a obsolescência planejada influencia a política de descarte dos produtos de forma desregrada e poluidora.

Embora lamentável o quadro atual em que vivemos, necessário se faz buscar por uma efetiva e real mudança de mentalidade, afinal, como já dizia (BAUMAN, 2009, p. 58), “parece que não sentimos mais que temos uma tarefa ou missão a desempenhar no planeta, e aparentemente não há nenhum legado que nos sintamos obrigados a preservar, por termos sido nomeados seus guardiães”.

Convém ponderar sobre os ensinamentos de Gomes (2012), no qual explica sobre a importância de um planejamento de estoque, por parte das empresas e dos produtores, em prol de propiciar um melhor atendimento à demanda, visando também a qualidade de um bom produto com o devido equilíbrio de produção e estoques quanto ao consumo.

Aduz também (MONTE ALTO, 2016, p. 31) que um bom planejamento de compras pode ajudar os compradores e as empresas a administrar o mercado propiciando uma melhor segurança no convívio social, afinal “as compras, como fator estratégico, devem participar dos esforços para se planejar o futuro”.

Na medida em que os impactos ambientais, atrelados a um consumo exacerbado, estão sendo observados num âmbito global, logo mexerá com a atenção de todos. Nesta de linha de pensamento, aduz Giddens (1991) que:

A preocupação com os danos ao meio ambiente está agora difundida, e é um foco de atenção para os governos em todo o mundo. Não só o impacto externo, mas também a lógica do desenvolvimento científico e tecnológico sem amarras deverão ser confrontados se for para evitar danos sérios e irreversíveis. A humanização da tecnologia é propensa a envolver a crescente introdução de questões morais na relação agora amplamente “instrumental” entre seres humanos e o meio ambiente criado. (GIDDENS, 1991, p. 184).

Nesta linha de raciocínio, o mesmo ainda salienta que:

Na medida em que a maior parte das questões ecológicas consequentes é tão obviamente global, as formas de intervenção para minimizar os riscos ambientais terão necessariamente uma base planetária. Um sistema geral de cuidado planetário pode ser

criado, tendo como meta a preservação do bem-estar ecológico do mundo como um todo. Uma maneira possível de conceber os objetivos do cuidado planetário é oferecido pela chamada “hipótese de Gaia”, adiantada por James Lovelock. Segundo esta ideia, o planeta “exibe o comportamento de um organismo único, de uma criatura viva mesmo”. A saúde orgânica da terra é mantida por ciclos ecológicos descentralizados que interagem para formar um sistema bioquímico autossuficiente. Se esta concepção puder ser autenticada em detalhe analítico, ela terá implicações precisas para com o cuidado planetário, que pode ser mais como proteger a saúde de uma pessoa do que cultivar um jardim onde as plantas crescem de maneira desordenada. (GIDDENS, 1991, p. 184-185).

Ainda no que tange as possibilidades de minimizar tais malefícios ecológicos, (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 217), diz que “com relação à destinação final da parte não reciclável tem-se, [...] as possibilidades de manter em depósito e a de incinerar”.

Têm-se também a reciclagem como forma de envolver os produtos rejeitados no mercado de consumo, estando atrelado a uma possibilidade de solução frente aos recursos não renováveis. Com isso, são notórias as importantes lições de Montibeller Filho (2004), ao dispor que:

Um tema recorrente na perspectiva do desenvolvimento sustentável é, efetivamente, o da reciclagem de materiais usados. A reciclagem de materiais como objeto de estudo tem importância por abordar, de um lado, o tema da destinação de rejeitos da produção e consumo, crescentemente preocupante; e, de outro, pela questão da disponibilidade atual e futura de recursos naturais não renováveis. (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 213).

Nas palavras de (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 215): “a reciclagem de materiais diz respeito diretamente ao reaproveitamento de refugos”. Nisto, “o rejeito pode ser classificado, segundo sua fonte, como: industrial; doméstico; comercial; hospitalar; entulhos da construção civil; e resíduos especiais urbanos públicos.” Desta forma, “reciclar materiais diz respeito ao aproveitamento de lixo, tomando-o novamente útil”.

Todavia, no que tange as suas importantes lições, (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 225), aduz que “a contribuição dos processos de reciclagem, embora amenize o problema da degradação do meio ambiente, é relativamente pequena diante do total de lixo que requer uma destinação final.”. Com isso, necessário se

faz buscar por outras formas que possam minimizar ou até mesmo pôr fim, as problemáticas tão maléficas ao meio ambiente.

É importante a atuação da esfera pública para concretizar os planos ecológicos, em prol da efetivação de uma verdadeira mudança deste paradigma observado, não sendo suficientes as iniciativas individuais dos que possuem essa consciência ecológica, na medida em que tal plano se atrela a iniciativa da sociedade como um todo. Desta forma, expõe Scarlato (1992) que:

[...] as soluções para os problemas ambientais devem vir essencialmente da esfera política, dito porque as soluções dependem de negociação entre os diferentes interesses dos diversos segmentos sociais, como, por exemplo, indústrias, associações comunitárias, partidos, etc. (SCARLATO, 1992, p. 1-2).

Logo, com as devidas preocupações ecológicas, bem como as importantes divulgações das políticas ambientais, que visam recuperar a realidade da degradação ambiental vivenciada, é possível implementar as possíveis soluções que minimizem os malefícios observados na atualidade. Nesta linha de pensamento, complementa-nos os ensinamentos de Scarlato (1992), ao salientar que:

Acreditamos que, se as pessoas adotarem conscientemente alguns princípios elementares de comportamento com relação ao ambiente, como cumprirem as normas de seleção dos resíduos destinados ao lixo, poderemos alterar de maneira significativa a atual tendência de comprometimento da qualidade de vida. Para que isso aconteça, é vital divulgar informações sobre a presente situação do meio ambiente e sobre o que é preciso fazer para recuperá-lo. (SCARLATO, 1992, p. 2).

Se uma educação ambiental puder ser planejada nas diversas redes de ensino, em palestras educativas, tanto de âmbito nacional como internacional, é possível ampliar as noções mais essenciais que busquem a preservação do meio ambiente e o devido controle da exploração da natureza quanto ao consumo vivenciado. Desta forma, o mesmo (1992) expõe que:

No campo da educação formal e informal, as prioridades seriam a reformulação dos conteúdos pedagógicos ou a introdução nos currículos de um curso específico multidisciplinar que envolva as “ciências ambientais”. Usando a comunicação de massa para divulgar ao grande público noções básicas de conservação ambiental seria possível mudar o enfoque da questão. Afinal, o conhecimento

permite às pessoas intervirem de modo responsável sobre a própria realidade. (SCARLATO, 1992, p. 109).

Em virtude dos fortes impactos notados e sentidos pela humanidade, consoante os ensinamentos de Trigueiro (2008) surge, com isso, a importância de tal reflexão acerca das problemáticas ambientais e a necessidade por mudanças drásticas deste paradigma, na medida em que o homem está atrelado à natureza, dela dependendo. Com isso, Trigueiro (2008) salienta que:

[...] o resultado da ação humana, pela primeira vez, ameaça sua condição de sobrevivência, e ela se vê obrigada a reconhecer seus próprios limites e a sua vulnerabilidade diante de uma realidade complexa, em relação à qual possui uma inegável interdependência. Esta situação deve ser vista como uma grande oportunidade de revisão profunda de valores, práticas e questionamentos da nossa imagem sobre nós mesmos, ainda que possamos nos sentir impotentes, frágeis e despreparados em função da magnitude da tarefa diante da qual estamos colocados. (TRIGUEIRO, 2008, p. 146-147).

Nesta linha de pensamento, Clóvis (2002) posiciona-se a favor da precisão por “políticas de desenvolvimento”, essenciais para contribuir na mudança da realidade ecologicamente degradada. Nas suas palavras:

É aqui que o grande desafio sustentável deve ser enfrentado por políticas inteligentes – políticas que possam levar a uma melhoria real das condições de vida das pessoas pobres, sem perturbar funções ecossistêmicas essenciais. Em resumo, a política de desenvolvimento, na montagem de uma sociedade sustentável, não pode desprezar as relações entre o homem e a natureza que ditam o que é *possível* em face do que é *desejável*. (CLÓVIS, 2002, p. 25).

Ainda, conforme as lições de Clóvis (2002), essa solução estaria relacionada “na forma como o mercado opera”. Logo, tendo em vista uma das soluções mencionadas por ele, o mesmo salienta que a:

Política de governo para a sustentabilidade significa uma orientação das ações públicas motivada pelo reconhecimento da limitação ecológica fundamental dos recursos (matéria e energia, em última análise), sem os quais nenhuma atividade humana pode se realizar. Isto implica a necessidade quer de utilização cuidadosa da base biofísica, ambiental da economia, quer uma reorientação na maneira como os recursos da natureza são empregados e os correspondentes benefícios, compartilhados. (CLÓVIS, 2002, p. 30).

Atrelado à realidade consumista, a “política de governo”, expressão usada por Clóvis (2002), busca mudar o presente paradigma, de modo a inculcar no consumidor uma educação ecológica, alcançando-se, efetivamente, o desenvolvimento sustentável. Logo, conforme seus dizeres:

Um aspecto das políticas de governo voltadas para objetivos de sustentabilidade que merece atenção especial é o tratamento a ser dado a hábitos de consumo e estilos de vida. De um lado, níveis excessivos de consumo de bens e serviços (pelos ricos, é claro) devem ser contidos. De outro, a persuasão para que se consuma mais e mais de cada coisa, nutrida pelos meios de comunicação (a televisão, sobretudo) deve ser revista e posta dentro dos parâmetros de prudência ecológica indispensáveis para a sustentabilidade. (CLÓVIS, 2002, p. 31).

Alguns exemplos citados por Godland *apud* Clóvis (2002), seria ter “um sistema de penalidades e incentivos”. Alguns podem ser aqui declinados, tais quais: reciclar mais do que empilhar lixos; procurar durabilidade mais do que obsolescência, evitar os danos da poluição e da sujeira; recorrer mais a energias renováveis; promover o uso dos recursos renováveis em uma base sustentável; dentre outras medidas.

Nesta linha de raciocínio, Portilho (2005) analisa a importância da participação das organizações sociais e das instituições políticas eleitas pelo povo, em prol de buscar-se efetivas mudanças neste contexto do consumo vivenciado. Desta forma, a mesma aduz que:

A análise das consequências ambivalentes das políticas de consumo como estratégia de enfrentamento dos problemas ambientais nos leva a reforçar a asserção de que as ações individuais não são necessariamente o espaço onde mudanças profundas nos padrões de consumo devem ser esperadas, sem uma pressão vinda das organizações sociais e das instituições políticas eleitas democraticamente. (PORTILHO, 2005, p. 217).

No que tange a realidade degradante vivenciada, no qual abrange as falhas institucionais de solucionar os impactos ambientais visíveis, nas palavras de Mézaros (2011), necessário seria buscar por um efetivo “controle social” em prol de modificar o contexto atual observado. Logo, conforme seus dizeres:

O fracasso evidente das instituições existentes e de seus guardiões ao enfrentar nossos problemas só pode intensificar a explosiva

ameaça de um impasse. E isso nos faz retornar ao nosso ponto de partida: o imperativo de um controle social adequado de que a “humanidade necessita para sua simples sobrevivência”. (MÉSZAROS, 2011, p. 71).

Tendo em vista os malefícios atrelados à prática do consumo exacerbado, influenciado especialmente pela estratégia da obsolescência planejada, o tópico a seguir tratará dos *Princípios da precaução e prevenção*, pautados na ideia da Sustentabilidade, como um novo paradigma a ser analisado de modo a colaborar no enfrentamento ou na minimização de tais problemáticas supraexpostas.

#### 5.1 Princípios da precaução e prevenção pautados na ideia da Sustentabilidade

Os princípios do Direito Ambiental estão devidamente vinculados aos ditames da Carta Magna, sendo de observância obrigatória para manter um ambiente ecologicamente equilibrado em prol das presentes e futuras gerações. (ANTUNES, 2014 p.54), explica que tais princípios devem ser compreendidos à luz do Princípio da dignidade da pessoa humana, no qual “devem ser interpretados em harmonia com os demais princípios da própria Lei Fundamental e, o que é muito importante, subordinados aos princípios fundamentais que regem a República Brasileira”. Logo, importante é a busca por um desenvolvimento sustentável, onde, conforme explica Da Silva (2012):

A qualificação “sustentável” é significativa porque adiciona a variável ambiental às demais variáveis do desenvolvimento, operando uma verdadeira mudança de paradigma, na medida em que a questão do desenvolvimento passa, necessariamente, pela questão da sustentabilidade ambiental. (DA SILVA, 2012, p. 190).

Ao analisar os princípios ambientais da prevenção e precaução, pautados no ideal de um desenvolvimento sustentável, é importante destacar que tais princípios visam a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, conforme os ditames defendidos pela Carta Magna.

É importante ponderar os ensinamentos de (SIRVINSKAS, 2014, p. 144), no qual trata a prevenção como gênero e a precaução (ou cautela) como suas espécies: “prevenção, como se pode notar, tem o significado de antecipar ao fato. Já a cautela significa a atitude ou cuidado que se deve ter para evitar danos ao meio ambiente ou a terceiros”.

Tendo em vista as problemáticas atreladas ao produto obsoleto, é importante a busca por uma efetiva análise acerca da educação ambiental. Desta forma, segundo Leff (2010), para que haja a educação ambiental, frente ao contexto de consumo vivenciado, a ativação de um conjunto de processos sociais se faz necessária, como:

A incorporação dos valores de conservação da natureza e dos princípios de sustentabilidade nos direitos humanos e nas normas jurídicas que orientam a tomada de decisões e sancionam o comportamento dos atores econômicos e sociais; a socialização do acesso e apropriação da natureza; a democratização dos processos de gestão ambiental e desenvolvimento sustentável; as reformas do Estado que lhe permitem mediar a resolução pacífica de conflitos de interesses em torno da propriedade e do aproveitamento dos recursos e que favoreçam a gestão participativa e descentralizada dos recursos ambientais; as mudanças institucionais necessárias para uma administração transetorial do desenvolvimento sustentável; e a reorientação interdisciplinar do conhecimento e da formação profissional, e sua abertura para um diálogo de saberes com os diversos atores políticos, econômicos e sociais, na construção coletiva de uma sociedade sustentável. (LEFF, 2010, p. 166-167).

São de extrema importância os movimentos ambientalistas de âmbito internacional, que buscam discutir acerca da questão ambiental em prol de efetivar a sustentabilidade. Neste contexto, contribui os pensamentos de Moraes (2015), no qual expõe que:

[...] restou claro que estas novas ameaças não poderiam ser enfrentadas exclusivamente pelas autoridades públicas ou por iniciativas individuais isoladas, pois, agora, são e serão afetados todos os membros da comunidade indistintamente, inclusive os das gerações futuras. (MORAES, 2015, p. 110).

Na medida em que as desastrosas consequências socioambientais estão atreladas a todos, logo, necessário se faz a união do Estado com o cidadão, em prol de minimizarem, ou preferencialmente acabarem, com tais impactos negativos, visíveis ao homem e principalmente sentidos pela natureza. Conforme pensamentos de Sarlet e Fensterseifer (2011) *apud* Moraes (2015):

Cumprido ao direito, portanto, a fim de restabelecer o equilíbrio e a segurança nas relações sociais (agora socioambientais), a missão de posicionar-se em relação a essas novas ameaças que fragilizam e colocam em risco a ordem de valores e os princípios republicanos e do Estado Democrático de Direito, bem como comprometem

fortemente a sobrevivência (humana e não humana) e a qualidade de vida. (MORAES, 2015, p. 110-111).

Conforme expõe ainda Moraes (2015):

Portanto, no que concerne especificamente ao consumismo, mister que se ataque esta característica maléfica da atual sociedade, por meio, basicamente, de duas frentes, que, embora distintas, estão intimamente relacionadas: o padrão de produção e o padrão de consumo, buscando torná-los sustentáveis, para que todos, de forma compartilhada, assumam suas responsabilidades socioambientais para com as presentes e futuras gerações. Sendo bem sucedida, a quebra de paradigma desencadeada com a alteração destes padrões evidenciará a inadequação de práticas como a da obsolescência planejada, cuja insustentabilidade é latente ante suas consequências danosas ao meio ambiente e à sociedade. (MORAES, 2015, p. 123).

No que tange ao princípio da precaução, no qual deve conviver harmonicamente com os demais princípios constitucionais, este encontra previsão expressa no parágrafo 1º do art. 225 da CF, onde, nos dizeres de Antunes (2014):

[...] existem determinações para o Poder Público e o legislador ordinário definam meios e modos para que a avaliação dos impactos ambientais seja realizada e que sejam evitados- tanto quanto possível- danos ao meio ambiente. Fora dessas circunstâncias, a aplicação do princípio da precaução não pode ocorrer de forma imediata e sem uma base legal que a sustente. (ANTUNES, 2014, p. 39).

Através do princípio da precaução, conforme assevera Antunes (2014), busca-se avaliar os impactos ambientais reais e potenciais, quantos aos diferentes empreendimentos que venham a propiciar alguma lesão ao meio ambiente, sendo tal princípio reconhecido pelo ordenamento jurídico brasileiro. Logo, para a sua aplicação, é necessário o devido respeito aos princípios constitucionais, tal qual o da legalidade e, a inexistência de alguma norma capaz de determinar uma efetiva realização de avaliações quanto aos impactos ambientais.

No que tange ao princípio da prevenção, aduz Antunes (2014), que:

O princípio da prevenção aplica-se aos impactos ambientais já conhecidos e dos quais se possa, com segurança, estabelecer um conjunto de nexos de causalidade que seja suficiente para a identificação dos impactos futuros mais prováveis. Com base no princípio da prevenção, o licenciamento ambiental, e até mesmo, os

estudos de impacto ambiental podem ser realizados e são solicitados pelas autoridades públicas. (ANTUNES, 2014, p. 48).

Dessa forma, percebe-se que, conforme o princípio da prevenção de danos, consoante os ensinamentos de Antunes (2014), busca-se avaliar os impactos e benefícios ambientais das atividades de determinado empreendimento, onde, dependendo dos resultados favoráveis ou não, haverá o deferimento ou indeferimento do licenciamento ambiental. Pondera-se aqui, as possíveis vantagens ou desvantagens provenientes das atividades que venham a causar danos ao meio ambiente, buscando-se, com isso, as melhores análises ecológicas da situação.

Com base nas diretrizes de tais princípios em comento, importante agora será abordar sobre alguns instrumentos legais usados para mitigar a prática da obsolescência, visando, desta forma, proferir a educação ambiental.

## 5.2 Instrumentos legais para mitigar a obsolescência: CDC e a Política Nacional de Resíduos Sólidos

Partindo do paradigma da sustentabilidade em prol de alcançar-se uma efetiva educação ambiental frente à sociedade brasileira moderna, alguns mecanismos legais para mitigarem e enfrentarem a obsolescência planejada de qualidade, conforme ensinamentos de Moraes (2015), são: o Código de Defesa do Consumidor e a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Conforme os ensinamentos do CDC (Código de Defesa do Consumidor), em seu art. 6º, os direitos básicos do consumidor estariam atrelados ao direito de escolha, de ser ouvido, direito à segurança e à informação. No art. 4º do CDC, têm-se a política nacional das relações de consumo, onde há a representação dos poderes legislativo, executivo e judiciário, no qual devem trabalhar juntos na proteção ao consumidor, garantindo-se, dessa forma, a efetivação de uma relação de consumo protegida e limitada. Com a CF/88, em seu art. 5º, inc. XXXII, e art. 170, inc. V, verifica-se a proteção do Direito do Consumidor indo além dos ditames do CDC, sendo de observância em todo ordenamento jurídico brasileiro.

Verifica-se no art. 24, inc V, da CF, que é competência concorrente da União, Estados e do Distrito Federal, legislarem sobre produção e consumo. No CDC, que traz normas de proteção e defesa de ordem pública e interesse social, conforme preceitua seu art.1º, nota-se a preocupação do legislador quanto à relação

de consumo e aos direitos condizentes ao consumidor com um devido equilíbrio ambiental. Logo, o CDC é uma norma de ordem congênere, no qual não pode ser afastada pela mera vontade das partes, sendo de observância obrigatória a todos.

Tendo em vista os ensinamentos do CDC, o consumidor é visto como vulnerável e hipossuficiente, devendo ser amparado pela política nacional de relação de consumo, presente no art. 4º do CDC, que reconhece essa vulnerabilidade e incentiva a atuação do Estado por meio de iniciativas diretas, com garantias da melhor qualidade possível na prestação dos serviços. Logo, expõe Franzolin (2017) que:

Destacado o consumidor como um sujeito especial, significa que é reconhecida a sua situação de fraqueza e vulnerabilidade e esta, por sua vez, se acentua, quando o fornecedor adota a prática da obsolescência planejada. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Há uma justificativa dos produtores quanto ao possível decréscimo econômico em decorrência de um visado controle de consumo e, a dificuldade da educação ecológica a ser efetivada na sociedade de consumo. Nesta linha de pensamento têm-se os seguintes dizeres de Bourgoignie (2017):

[...] priorizar as alterações dos padrões de produção, principalmente a luta contra a obsolescência programada de produtos, o consumo excessivo e o superendividamento de crédito, afeta o núcleo do funcionamento da economia de mercado. Atingir o objetivo de que a maioria dos consumidores individuais aceite facilmente restrições ou limitações às quais estão incluídas no conceito de desenvolvimento sustentável é o grande desafio. (BOURGOIGNIE, 2017, não paginado).

Nota-se que o ordenamento jurídico pátrio preocupa-se em desenvolver a proteção do consumidor com as devidas implementações de políticas públicas pautadas na vulnerabilidade do consumidor. O CDC é um direito público pertencente a todo cidadão brasileiro, visto também como importante diretriz estrutural da ordem econômica.

No que tange ainda a importância do CDC, onde o consumidor acaba sendo prejudicado pelo produto obsoleto que adquire, conforme os ensinamentos de Moraes (2015):

[...] A Lei 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, mais conhecida como Código de Defesa do Consumidor. Isto porque, além dos direitos do consumidor estarem inseridos, juntamente com o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos direitos de terceira dimensão, não há dúvidas de que a prática da obsolescência planejada não gera apenas danos ambientais, mas, antes disso, lesa diretamente o consumidor, que adquire um produto “programado para quebrar”. (MORAES, 2015, p. 139).

Desta forma, o CDC se preocupa na proteção ao consumidor na medida em que este é vulnerável e submetido à estratégia da obsolescência, como tática de mercado preocupada no consumo em excesso, nos lucros e, nas produções desprovidas de reais avaliações de possíveis impactos ambientais. Nota-se que o direito à informação, no qual é primordial para o consumidor, é limitado na prática da obsolescência, fazendo com que os riscos ecológicos nas compras sejam omitidos. Com base nisso, expõe Franzolin (2017) que:

[...] na obsolescência planejada praticada pelo fornecedor, ao reduzir o ciclo de vida dos produtos, eles são descartados numa velocidade cada vez maior e gera, portanto, grande volume de resíduos sólidos; sendo eles descartados, sem destinação adequada e em volume cada vez mais crescente, contribuem para a vulnerabilidade ambiental do consumidor que não tem oportunidade para avaliar, escolher, selecionar, informar-se, acerca do ciclo de vida dos produtos e nem como e onde buscar informações para decidir sobre os riscos destes ou daqueles produtos [...]. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Com base na preocupação do Direito Ambiental e do CDC, no que tange a Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, conhecida como a Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos, nota-se que a excessiva produção dos resíduos sólidos acaba sendo um grande problema a ser enfrentado por meio de uma consciência ecológica sobre o tema. Afinal, expõe Costa (2011), que:

Esse problema é agravado exatamente porque, durante as fases que vão da extração da matéria prima até o descarte final, o efeito entrópico é acentuado pelo desperdício de energia e de materiais, devido sobretudo, ao racionalismo do atual sistema econômico, que não incorpora a variável ambiental em seu contexto. (COSTA, 2011, p. 24).

Com base nisso, salienta Moraes (2015) que:

[...] tal Lei, por sua contemporaneidade, trouxe em seu texto, princípios, objetivos e instrumentos inovadores que, pautados no princípio da sustentabilidade, podem servir de embasamento jurídico para o enfrentamento da estratégia da obsolescência planejada de qualidade [...].(MORAES, 2015, p. 139).

Ainda no tange a PNRS, Antunes (2014), explica que:

A Política Nacional de Resíduos Sólidos é a política pública que reúne o conjunto de princípios, objetivos, instrumentos, diretrizes, metas e ações desenvolvidas pelo Governo Federal, por si próprio ou mediante o regime de cooperação com os Estados, Distrito Federal, Municípios ou particulares, com vistas à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos. Ela é parte integrante da Política Nacional de Educação Ambiental [...]. (ANTUNES, 2014, p. 995).

Para fins informativos, Franzolin (2017), pondera algumas observações pertinentes a PNRS, no qual é importante para promover o consumo sustentável, que merecem destaque, ao observar os impactos ambientais atrelados ao consumo em excesso:

Nesta rota, sensível aos problemas que os resíduos provocam ao meio ambiente e ao consumo sustentável, o Brasil promulgou a L. 12.305/2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (LPNRS), cuja lei sistematizou à nível nacional, novos valores e princípios impondo, por conseguinte, novos deveres aos fornecedores e novas preocupações com o mercado. A dita lei passou a reconhecer expressamente, entre tantos outros princípios, o princípio da ecoeficiência (art. 6, V, da L. 12.305/2010 – LPNRS) ao destacar a importância de compatibilizar bens e serviços que satisfaçam necessidades humanas, e simultaneamente que assegurem qualidade de vida e reduzido impacto ambiental (arts. 7.º, III, XI, a e b, da LPNRS). A lei também destaca a necessidade de os fornecedores implementarem a “responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos”. (arts. 3.º, XVII; 6, VII, 7.º, III, 30, parágrafo único). Além disso, a lei ampliou a responsabilidade dos fornecedores de maneira que ao desenvolverem e conceberem seus produtos: sejam produzidos a partir de materiais recicláveis (art. 30, VI, art. 31, I, a.); sejam adaptados para gerarem a menor quantidade possível de resíduos (art. 31, I, b.); sejam continuamente avaliados quanto ao ciclo de vida deles (art. 7.º, XIII), finalmente, sejam submetidos à logística reversa (art. 33). (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Nos ensinamentos de Antunes (2014), nota-se que a PNRS, dentre seus vários princípios, se preocupa especialmente com a prevenção e precaução do meio ambiente, tendo como objetivo principal a proteção da saúde pública, devendo ser

elaborado pela União, sob a coordenação do Ministério do Meio Ambiente, visando-se, com isso, incentivar um desenvolvimento sustentável para a formação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, minimizando-se os efeitos da obsolescência. Nesta linha de pensamento, são preciosas as lições de Costa (2011) que:

A produção de resíduos sólidos tornou-se um grande problema no mundo, com reflexos que extrapolam a área ambiental, haja vista que a ausência de sustentabilidade do ciclo linear de produção, consumo e descarte de materiais, além de esgotar as reservas naturais, tem transformado o planeta em um largo depósito de lixo, causando a degradação do meio ambiente e afetando a saúde da população. (COSTA, 2011, p. 24).

O Direito Ambiental e o CDC, influenciaram, portanto, no surgimento da PNRS, pautado em reais preocupações ecológicas de forma a minimizar os efeitos do produto obsoleto. Desta forma, expõe Franzolin (2017) que:

[...] a obsolescência planejada praticada pelo fornecedor que desrespeita, entre outros direitos dos consumidores, o direito dele ao consumo sustentável, enquanto um direito básico e fundamental no modelo de Estado de Direito ambiental ainda em construção. Neste sentido, se a Constituição Federal estimula e assegura a livre iniciativa e a livre concorrência (art. 170, VI, da CF/1988), por outro lado, ela também impõe o dever de preservação e de defesa do meio ambiente, a defesa do consumidor (art. 5.º, XXXII, 170, V, da CFR/1988), entre outros. A articulação entre direito ambiental e direito do consumidor despertou o surgimento de várias legislações, como a Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) que reconhece expressamente a preocupação com o ciclo de vida dos produtos disponíveis no mercado [...].(FRANZOLIN, 2017, não paginado).

Logo, para a devida instalação e funcionamento de empreendimentos ou atividades que estejam atreladas á resíduos perigosos, deve-se ter a devida autorização e licenciamento pela autoridade competente. Dessa forma, (ANTUNES, 2014, p. 992) explica que “a PNRS deve ser entendida como uma lei geral voltada para a proteção ambiental, tal como disposto no artigo 24 da Constituição Federal”.

Com base nisso, salienta (COSTA, 2011, p. 26) que “o gerenciamento dos resíduos sólidos, depois de sua geração, engloba sua coleta, transporte [...] destinação e disposição de rejeitos, de forma ambientalmente correta [...]”.

Preconiza Da Silva (2012), quanto à importância do PNRS, que:

Entendemos, no entanto, que o instrumento com possibilidade de trazer maior eficácia na regulação tanto do consumo quanto da produção sustentável é a lei que institui a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, que prevê, entre um imenso conjunto de medidas, a responsabilidade compartilhada de consumidores e produtores pelo ciclo devida dos produtos “do berço ao túmulo”, bem como a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços. (DA SILVA , 2012, p. 192).

Em síntese, quanto aos preceitos observados pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor), nota-se a sua importância da proteção ao consumidor, atrelado aos ditames do Direito Ambiental em prol da defesa de um meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações. Afinal, nos ensinamentos de Costa (2011):

O direito ao meio ambiente é transindividual por natureza, haja vista alcançar a esfera jurídica de mais de um titular individualmente considerado. Esses direitos metaindividuais ou coletivos em sentido lato são definidos como difusos, coletivos (stricto sensu) e individuais homogêneos, conceituados no artigo 81, do Código de Defesa do Consumidor [...]. (COSTA, 2011, p. 40).

Por sua vez, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), também como forma de enfrentamento da obsolescência planejada, pautada nas preocupações do CDC e do Direito Ambiental, visa reduzir os resíduos sólidos e, influenciar na importância de concretizar-se uma devida educação ambiental, com o uso consciente dos produtos, refreando-se o consumismo e estimulando a sustentabilidade. Dessa forma, aduz Costa (2011) que:

Nesse sentido, verifica-se que há uma preocupação crescente com as políticas de resíduos sólidos produzidos pela humanidade, com vistas a minimizar sua geração e reutilizá-los, buscando ainda a recuperação (reciclagem e compostagem) desses resíduos e sua reintrodução na cadeia produtiva , dentro de um sistema integrado e participativo de gestão e gerenciamento de resíduos sólidos. (COSTA, 2011, p. 24).

Com base nisso, expõe também Franzolin (2017), que:

Em suma, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na verdade, assume a posição de uma norma objetivo e norma principiologica, repleta de conceitos indeterminados para serem preenchidas pelo intérprete; além disso, é uma lei que passa a impor, cada vez mais, valores ambientais ao mercado, de forma que os fornecedores devem avaliar custos, riscos e deveres futuros obrigados a

assumirem na etapa pós-consumo; ou seja, cada vez mais, assumirão mais deveres à medida que decidem promover lançamentos de novas versões ou reduzir artificialmente o ciclo de vida dos seus produtos. (FRANZOLIN, 2017, não paginado).

A PNRS traz, portanto, dois instrumentos de suma importância, citados por Moraes (2015): o de responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o do direito à informação, os quais deverão ser interpretados a partir dos conceitos de sustentabilidade. Dessa forma, nota-se, portanto, a grande importância desses instrumentos legais, para mitigar a obsolescência, em prol de minimizar os impactos ambientais decorrentes do consumo em excesso.

## 6 FORMAS DE EFETIVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O presente capítulo abordará sobre uma devida e importante educação ambiental, com base em reflexões sobre a importância dessa educação; noções básicas acerca do desenvolvimento sustentável; com breves apontamentos quanto à educação/consciência/alfabetização ecológica; tratando, por fim, de algumas notas conclusivas sobre o quadro do consumo e da educação ecológica.

Nessa linha de pensamento, diz Sirvinskas (2014) que:

Precisamos conscientizar-nos disso, ressaltando que a consciência ecológica está intimamente ligada à preservação do meio ambiente. A importância da preservação dos recursos naturais passou a ser preocupação mundial e nenhum país pode eximir-se de sua responsabilidade. (SIRVINSKAS, 2014, p. 85).

É importante ter em mente que a realidade social observada demonstra fortes falhas na influência por uma real educação ecológica. Afinal, já dizia (BAUMAN, 2008, p. 164), que “a atual crise educacional é, antes e acima de tudo, uma crise de instituições e filosofias herdadas.” Desta forma, o tópico a seguir tratará sobre a relevância do assunto em questão suscitando algumas reflexões neste aspecto.

Com base no exposto, salienta Costa (2011) que:

Daly (2005), alertando sobre a situação contraditória entre o crescimento econômico e sustentabilidade, critica o sistema econômico atual que busca o crescimento contínuo e despreza a limitação da biosfera que lhe dá suporte, sacrificando, assim, o chamado capital natural e gerando um crescimento deseconômico. Com isso é apregoada a necessidade para a transição de uma economia sustentável, sob pena de ocorrência de uma catástrofe com perda de qualidade de vida [...]. (COSTA, 2011, p. 21).

Ainda é forte a justificativa mercantil de incentivar as produções em prol de manter-se o crescimento econômico. Neste contexto, as consequências ecológicas se agravam e a formação de um meio ambiente ecologicamente equilibrado é cada vez mais difícil de se concretizar. Logo, com a devida educação ambiental, é possível analisar a possibilidade de um desenvolvimento sustentável que se atrele também a um crescimento econômico mais ecológico.

## 6.1 Reflexões sobre a importância da educação ambiental

O consumo, na sociedade de consumo atual, caracterizado pelo excesso dos produtos e desperdício de bens, sendo estes úteis ou não, demonstra grandes impactos ecológicos, na medida em que o meio ambiente acaba sendo explorado sem limites e de modo desregrado. Sob a influência da sociedade de consumidores, a ampla abundância dos produtos está diretamente associada ao indubitável desperdício. Na medida em que se adquirem determinados produtos, as pessoas são instigadas pela troca destes da forma mais breve possível, seja em virtude de um defeito visível, seja por melhores opções lançadas no mercado de consumo.

Neste contexto, nota-se que a publicidade também exerce grande influência, na medida em que a mídia colabora na pregação de um forte consumismo, contribuindo para a estratégia obsoleta dos produtos e as inúmeras melhorias e inovações lançadas no mercado, de modo a movimentar o capital e crescimento dos lucros. Com base nisso, conforme salienta Baudrillard (2008) *apud* Moraes (2015):

Percebe-se, então, que o sistema produtivo da sociedade de consumo não sobrevive sem o embasamento do desperdício. Contudo, este eterno “suicídio” calculado dos objetos só se opera por meio de uma “sabotagem” tecnológica ou no desuso organizado sob o signo da moda. Além de outros meios, a publicidade, neste campo, realiza o fundamental trabalho de tirar o valor de uso dos objetos, de diminuir o seu tempo/valor, sujeitando-os ao valor da moda e renovação acelerada. (MORAES, 2015, p. 39).

O que os consumidores devem ter em mente, é que fazem parte deste meio ambiente explorado e desgastado, sendo que, ao invés de corretamente utilizá-lo, acabam permitindo que a natureza sofra os fortes impactos pela satisfação de desejos novos instigados pelo mercado.

Consoante os ensinamentos de Bourg (1997):

É com esta ideia de nova e razoavelmente complexa de natureza que teremos de acertar o passo. Convirá acima de tudo rever as nossas pretensões de domínio, sem com isso negar a realidade dos nossos poderes e a extensão das responsabilidades daí decorrentes. (BOURG, 1997, p. 77).

Desta forma, conforme a linha de pensamento de Bourg (1997), a mudança deste quadro é um desafio para nossa civilização, na medida em que observa-se

que os problemas são maiores do que as soluções, havendo uma forte preocupação pelas gerações vindouras.

## 6.2 Noções básicas acerca do Desenvolvimento Sustentável

No que tange ao desenvolvimento sustentável, nesta linha de pensamento, outrora mencionada no tópico anterior, conforme explicita Capra *apud* Trigueiro (2008):

O conceito foi introduzido no início da década de 1980 por Lester Brown, fundador do Worldwatch Institute, que definiu comunidade sustentável como a que é capaz de satisfazer às próprias necessidades sem reduzir as oportunidades das gerações futuras. Anos depois, o chamado Relatório Brundtand, encomendado pelas Nações Unidas, usou a mesma definição para apresentar o conceito de “desenvolvimento sustentável”: a humanidade tem a capacidade de atingir o desenvolvimento sustentável, ou seja, de atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações de atender às necessidades. (TRIGUEIRO, 2008, p. 19).

Logo, segundo Clóvis (2002,) nota-se que o desenvolvimento sustentável está sendo visto como um grande desafio para todos. Tendo em vista a necessidade de analisar acerca das várias abordagens até então expostas no presente capítulo, é importante a adoção de novas atitudes e mudanças de hábitos, atrelados ao atual quadro de consumo, em prol de incentivar pesquisas mais profundas e amplas sobre o tema em questão. Desta forma, expõe Clóvis (2002) que:

Será preciso adotar novos hábitos quanto ao consumo, à educação dos jovens e à poupança para o futuro. Correções nos incentivos de mercado certamente serão úteis. São necessárias medidas verdes de desempenho econômico agregado. Será essencial a criação de condições para a realização de pesquisas destinadas a redirecionar a ampliação do conhecimento científico e o desenvolvimento de opções tecnológicas. Nenhuma abordagem isolada conseguirá realizar tudo o de que se precisa porque a realidade é complexa; uma multiplicidade de abordagens será necessária. (CLÓVIS, 2002, p.83).

Conforme os ensinamentos de Sachs (2004) *apud* Veiga (2010), o desenvolvimento sustentável estaria atrelado a oito dimensões: social, cultural, ecológica, ambiental, territorial, econômica, política nacional e política internacional. O citado autor ainda relaciona os objetivos da sustentabilidade a um tripé de suma

importância: preservação do potencial da natureza, em prol de produzir recursos renováveis; limitação do uso de recursos não renováveis; e o respeito e realce para a capacidade de autodepuração dos ecossistemas naturais.

Neste âmbito de preocupação ecológica, em prol da sua análise sucinta e especialmente no que tange ao cuidado em preservar uma melhor qualidade de vida para as futuras gerações, dentro desta realidade degradada no meio ambiente, são importantes as lições de Montibeller Filho (2004), ao expor que:

O ecodesenvolvimento pressupõe, então, uma solidariedade sincrônica com os povos atuais, na medida em que desloca o enfoque da lógica da produção para a ótica das necessidades fundamentais da população; e uma solidariedade diacrônica, expressa na economia de recursos naturais e na perspectiva ecológica para garantir possibilidade de qualidade de vida às próximas gerações. (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 47).

Nesta seara, Sachs *apud* Montibeller Filho (2004), fala de cinco dimensões atreladas ao desenvolvimento sustentável: a sustentabilidade social (que visa à redução das desigualdades sociais); a sustentabilidade econômica (que objetiva o aumento da produção e da riqueza social sem dependência externa); a sustentabilidade ecológica (que, em prol das futuras gerações, visa à melhoria da qualidade do meio ambiente, bem como a devida preservação dos recursos energéticos e naturais); a sustentabilidade geográfica (no qual evita excesso de aglomerações); e por fim, a sustentabilidade cultural (no qual evita conflitos culturais com potencial regressivo).

Portanto, conforme aduz Montibeller Filho (2004), para atingir o desenvolvimento sustentável, necessário se faz observar que:

O novo paradigma pressupõe, portanto, um conjunto de sustentabilidade; estas podem ser sintetizadas no seguinte trinômio: eficiência econômica, eficácia social e ambiental. O cumprimento simultâneo desses requisitos significa atingir o desenvolvimento sustentável. (MONTIBELLER FILHO, 2004, p. 54).

Feito estes breves apontamentos, o tópico a seguir atrela-se ao objetivo geral do presente trabalho monográfico, na medida em que trará a figura da educação ecológica de modo a ser um dos meios de enfrentamento da obsolescência planejada presente na sociedade de consumo.

### 6.3 Educação Ecológica

É preciso superar a atual crise presente na sociedade de consumo brasileira. Para isso, importante se faz investir efetivamente na educação brasileira, na qual é incontestavelmente lamentável no quadro atual. A educação possui uma importância imensurável. Desta forma, são relevantes os ensinamentos de Buarque (1991):

Por isso, a educação precisa ser educada. Precisa começar a ver e entender o Brasil com olhos brasileiros, com objetivos de brasileiros, com as especificidades de nossos valores culturais e das nossas possibilidades naturais, visando criar instrumentos que permitam a modernização real do país. Incluindo uma moderna definição do conceito de moderno. Sobretudo, ela precisa sair do enfoque fechado de seus interesses próprios, como a veem e mantêm os educadores, e ser vista como a manifestação do compromisso maior de uma sociedade que busque quebrar suas barreiras sociais. (BUARQUE, 1991, p. 55).

O supracitado autor (BUARQUE, 1991, p. 58) ainda menciona que “talvez esteja na fragilidade de uma consciência coletiva nacional o maior indicador da deseducação brasileira”. Logo, importante se faz difundir a consciência ecológica em prol de ampliar a importância da preservação ambiental para as presentes e futuras gerações, conforme é defendido pela CF, pelo Direito Ambiental e pelo CDC.

#### 6.3.1 Consciência Ecológica

A partir do momento em que o ser humano entender a importância de sua relação com a natureza, então a consciência ecológica estará se efetivando. A preservação vai além de questão meramente local, mas sim universal e, para isso, necessário se faz perceber a relevância de tal relação. Desta forma, são preciosas as lições de Trigueiro (2008) ao dizer que:

A expansão da consciência ambiental se dá na exata proporção em que percebemos meio ambiente como algo que começa dentro de cada um de nós, alcançando tudo o que nos cerca e as relações que estabelecemos com o universo. Trata-se de um assunto tão rico e vasto que suas ramificações atingem de forma transversal todas as áreas do conhecimento. (TRIGUEIRO, 2008, p. 13).

Ainda quanto à importância dessa consciência ecológica, (TRIGUEIRO, 2008, p. 17), salienta que “a percepção dessa visão ambiental mais abrangente nos insere num movimento virtuoso de construção da cidadania no seu sentido

superlativo: a cidadania ecológica planetária, tão necessária e bem-vinda no século 21”. O mesmo ainda expõe que é importante ter em mente que desde o início do século 21, a humanidade ainda enfrenta o esgotamento dos recursos naturais.

O supramencionado autor (2008) avisa que:

Em se tratando de um assunto que vem conquistando cada vez mais espaço e prestígio no mundo moderno, é urgente que todos possam perceber a ordem de grandeza em que se situa hoje a questão ambiental, e talvez surpreendidos, nos darmos conta de como isso nos alcança de forma profunda, visceral. (TRIGUEIRO, 2008, p. 13).

Logo, conforme os ditames ecológicos pregados pelo Direito do Consumidor e o Direito Ambiental, como, a título exemplificativo, se observa com os preceitos da PNRS, é possível ampliar essa consciência ecológica com maior ênfase as políticas públicas e ações sociais para uma real e efetiva mudança do paradigma observado de degradação ambiental. Neste contexto, salienta Costa (2011), que:

Assim, para se alcançar a sustentabilidade [...], o poder público deve estabelecer políticas e ações que considerem todas as fases de produção de resíduos em sua forma conjunta, considerando-se suas inter-relações e interferências recíprocas [...], com participação efetiva da população no processo de estabelecimento dessas políticas e ações. (COSTA, 2011, p. 28).

Tendo em mente a incontestável importância acerca da consciência ambiental/ ecológica, necessário se faz uma urgente reflexão do tema em prol da humanidade perceber as problemáticas frente ao meio ambiente, bem como a importância de uma atuação sustentável quanto a realidade de degradação ecológica vivenciada.

### 6.3.2 Alfabetização Ecológica

A “alfabetização ecológica”, expressão usada pelo autor Fritjóf Capra *apud* Trigueiro (2008), será a condição pela qual a sobrevivência da humanidade estará indiscutivelmente atrelada. Logo, o autor citado comenta que nas próximas décadas a sobrevivência da Humanidade dependerá da nossa alfabetização ecológica, que significa nossa capacidade de compreender os princípios básicos da ecologia e viver de acordo com eles.

Desta forma, a “alfabetização ecológica” é de suma importância frente à realidade do consumo vivenciada, devendo ser efetivada como a preocupação central do sistema de educação, de modo a conscientizar a coletividade pela preservação ambiental em prol de minimizar os efeitos já existentes e evitar catástrofes maiores ao meio ambiente. Desta maneira, consoante os ensinamentos de Trigueiro (2008):

Ensinar esse saber ecológico, que também corresponde à sabedoria dos antigos, será o papel mais importante da educação do século 21. A alfabetização ecológica deve ser tornar um requisito essencial para políticos, empresários e profissionais de todos os ramos, e deveria ser uma preocupação central da educação em todos os níveis- do ensino fundamental e médio até as universidades e os cursos de educação continuada e treinamento de profissionais. (TRIGUEIRO, 2008, p. 25).

Trigueiro (2008) ainda salienta sobre a importância de estabelecer comunidades saudáveis nesta linha de pensamento ecológico. Ele aduz que:

Assim, o estabelecimento de comunidades saudáveis e inteligentes não só é necessário para a sustentabilidade ecológica, como também facilita a aprendizagem. Alguns educadores acreditam que, idealmente, as escolas devem ser “comunidades de aprendizes” onde experiências e desafios intelectuais sejam realmente vivenciados e não apenas verbalizados. Esta ideia também é totalmente compatível com nossa experiência nas escolas de alfabetização ecológica. (TRIGUEIRO, 2008, p. 31).

Por fim, Fritjóf Capra, citado pelo autor (TRIGUEIRO, 2008, p.33), enriquece a importância do tema, ao dispor que: “à medida que nosso novo século se desdobra, a sobrevivência da humanidade dependerá de nossa alfabetização ecológica.” Logo, “a terra é nosso lar comum, e criar um mundo sustentável para nossas crianças e para as futuras gerações é uma tarefa para todos nós”.

Quanto à importância da sustentabilidade ambiental em prol de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, á seguir serão apontados breves comentários conclusivo ante ao tema em comento.

### 6.3.3 Notas conclusivas sobre o quadro do consumo e da educação ecológica

É inegável a presença da satisfação dos desejos e prazeres criados e influenciados pelas táticas da mídia e dos produtores, trazendo, com isso, formas de

encobrir as verdadeiras consequências ambientais. Desta forma, Foladori (2001) salienta que:

É certo que, como espécie, a humana tem determinadas tendências genéricas, universais, como a utilização do espaço de forma crescentemente mediata e a objetivação da natureza. Tendências que conduzem, por si mesmas, a uma alienação diante dos meios de produção e a um incremento nos resultados imprevistos. (FOLADORI, 2001, p. 209).

Quanto à importância de analisar esse contexto da sociedade de consumo, expõe Elias (1994), que:

Entretanto, no âmbito das relações humanas e sociais, as pessoas estão mais inextricavelmente presas no círculo vicioso. São menos capazes de lidar adequadamente, no pensamento e na ação, com os problemas que as confrontam, quanto mais suas vidas são ameaçadas, na área desses problemas, por riscos, tensões e conflitos incontroláveis, e dominadas pelos temores, esperanças e desejos daí resultantes. E quanto menos objetivas são elas em seus pensamentos e ações, quanto mais são suscetíveis aos sentimentos e à fantasia, menos são capazes de suportar os perigos, conflitos e ameaças a que estão expostas. (ELIAS, 1994, p. 72).

Frente ao contexto social atualmente vivenciado, comprova-se, portanto, uma grande técnica de mercado instigando o consumidor, no qual confunde os conceitos de um consumo consciente e ecológico, com base no que lhe seja necessário, frente a um consumo desregrado e prejudicial, que prega desejos cada vez mais crescentes e insaciáveis, provenientes da técnica de produtos obsoletos. Desta forma, no que tange a análise do consumismo, preconiza Moraes (2015) que:

[...] no caminho que conduz à sociedade de consumo, o desejo humano de estabilidade se transforma de principal ativo do sistema em seu maior risco. E não poderia ser de outro jeito, já que o consumismo, em aguda oposição às formas de vida precedentes, associa a ideia de felicidade à possibilidade de uma igualdade material entre os diversos membros da sociedade, não tanto pela satisfação de necessidades básicas, mas por um volume e uma intensidade de desejos sempre crescentes. Isto é, com a inauguração da sociedade de consumo, todos passaram a ter as “mesmas” oportunidades de desejarem e de possuírem os mesmos bens de consumo, capazes de proporcionar a “verdadeira” felicidade. Esta lógica implica o uso imediato e a rápida substituição dos objetos destinados a satisfazê-la. (MORAES, 2015, p. 37).

Com isso, quanto à importância da educação ambiental, Leff (2010) também aduz que:

Neste sentido, a racionalidade ambiental oferece um paradigma produtivo sustentável, ao mesmo tempo que incorpora novos valores éticos ao debate político que transcende o simples cálculo econômico e a escolha racional de opções em uma tomada de decisões rumo à sustentabilidade regida pelo cálculo econômico e informada pela ecologia. (LEFF, 2010, p. 53).

Notória é a estratégia do produto obsoleto, no qual o consumidor é influenciado pela idealização de adaptar-se a um estilo de vida avançado e sofisticado, de modo a formar consumidores experientes, adentro de um processo de autoidentificação, com necessário senso de aceitação frente ao contexto social em que se encontra.

Para mitigar a técnica do produto obsoleto, a título exemplificativo, têm-se a importância do uso do CDC e da PNRS, em busca da concretização de um desenvolvimento sustentável de modo a minimizar os impactos ambientais causados pela sociedade de consumo.

É importante, sucintamente destacar, consoante ensinamentos de Costa (2011), que, quanto ao sistema jurídico-ambiental brasileiro, têm-se no âmbito federal várias normas atreladas ao meio ambiente natural, em prol de ampliar-se a busca por efetivas medidas ecológicas. A título exemplificativo, Costa (2011), menciona: A Política Nacional do Meio Ambiente; Lei dos Crimes Ambientais; Código Florestal; Política Nacional de Biossegurança; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Política Nacional de Educação Ambiental; dentre outros.

A realidade deste paradigma da obsolescência programada é cada vez mais gritante frente ao meio ambiente, gerando consequências desastrosas e muitas vezes irreversíveis em prol de padrões que atendam o desenvolvimento da economia crescimentista. Desta forma, necessário se faz aplicar uma educação ecológica, de forma a minimizar os impactos socioambientais que vivenciamos em decorrência da estratégia do produto obsoleto, usado pelo mercado, para aumentar os lucros e instigar o consumidor a um consumo insaciável.

## 7 CONCLUSÃO

As classificações da obsolescência fazem refletir acerca da importância do tema ora tratado, uma vez que é notória a persuasão da obsolescência planejada de qualidade, que reduz a vida útil dos produtos consumidos, propositalmente, instigando a sociedade em busca da satisfação de desejos insaciáveis, influenciado por fatores técnicos e psicológicos.

Fator técnico, por criar condições de uso suscetível à tática de influenciar por novas compras de forma desnecessária. Fator Psicológico, na medida em que o consumidor é influenciado a buscar sempre por um produto em bom estado, moderno, conservado e aparentemente mais funcional e completo do que o anterior.

Necessário se fez refletir sobre a educação ecológica no contexto da sociedade de consumo, em prol de encontrar-se mudanças amplas e atuantes, buscando efetivar um desenvolvimento sustentável para a melhoria da qualidade de vida atualmente degradada na sociedade brasileira. Para isso, é necessário alcançar uma mudança de mentalidade social, buscando-se a consciência ecológica em prol de uma melhoria de vida para as presentes e futuras gerações.

Desta forma, o presente trabalho acadêmico buscou tratar primordialmente de breves anotações sobre a atual sociedade brasileira, analisando-se as estratégias de mercado atreladas ao marketing e a moda, em prol de influenciar as compras de novos produtos lançados no mercado e aperfeiçoados, movendo cada vez mais os lucros, sem ponderar os devidos limites ecológicos de tais atitudes, e resultando no quadro da exclusão social.

Ao analisar a exclusão social, percebe-se que o consumidor é instigado a efetivar novas compras em prol de atingir desejos insaciáveis, onde nem todos possuem as mesmas condições de acesso ao mercado. O consumidor busca, com isso, se atrelar a um status social que lhe proporcione um aceito perante o meio em que vive.

Ao estudar sobre o consumo e a estratégia da obsolescência, buscou-se traçar aqui breves opiniões doutrinárias sobre o tema, com ênfase a importância da conferência de Estocolmo, no qual, sob uma ótica do Direito Ambiental e do Direito

do Consumidor, influenciou na ampliação de políticas públicas preocupadas em minimizar os impactos ambientais observados em virtude do consumo.

Desta forma, analisou-se também o consumo quanto ao seu conceito geral, bem como a chamada sociedade de consumo. É importante ter em mente a relevância de exemplos primordiais para a análise deste paradigma consumista, tais quais: o famoso caso da lâmpada e a estratégia de Henry Ford, sendo este atrelado à indústria automobilística.

Nota-se que a pretensão atual é continuar usando a técnica do produto obsoleto, ou seja, “não funcional”, de modo a criar um contexto de necessidades insaciáveis no qual o consumidor seja cada vez mais influenciado a comprar e trocar seus produtos rapidamente, se atrelando sempre à política do descarte.

Classificou-se acerca da obsolescência, no qual pode ser de qualidade, funcionalidade e desejabilidade, onde aqui buscou-se dar-se uma maior ênfase a obsolescência planejada de qualidade, vista como a redução proposital da qualidade dos produtos lançados no mercado.

Posteriormente houve breves comentários sobre as principais características da sociedade de consumo brasileira, com destaque as consequências ambientais de um consumo exacerbado.

Visou-se atingir o objetivo geral e os objetivos específicos do presente trabalho, através da análise de algumas formas de minimizar as consequências socioambientais em virtude da obsolescência, frente à sociedade de consumo brasileira, com base nos princípios ambientais da sustentabilidade, precaução e prevenção.

Importantes também são os usos de alguns instrumentos legais para mitigação do fenômeno da obsolescência, sendo estes: o Código de Defesa do Consumidor e a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Tais instrumentos são essenciais, na medida em que buscam concretizar uma devida educação ambiental, com o uso consciente dos produtos, refreando-se o consumo e estimulando a sustentabilidade.

Buscou-se demonstrar possibilidades de atuações de políticas públicas e da sociedade, em prol de minimizar os impactos ecológicos observados em virtude do crescente consumo da sociedade brasileira.

Também houve breves apontamentos sobre as formas de efetivar a educação ambiental, com algumas reflexões sobre a educação/consciência e alfabetização ecológica, buscando-se, com isso, tecer breves conclusões sobre a importância de preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, minimizando os impactos da estratégia do produto obsoleto, chegando-se a efetivar o desenvolvimento sustentável em prol do melhor para o planeta e conseqüentemente para todos.

A obsolescência programada, portanto, é um método adotado no contexto de mercado e das indústrias, demonstrando cada vez mais nocividade frente ao meio ambiente, agora tratado de forma degradante e prejudicial.

Apontou-se também as conseqüências socioambientais e os principais impactos da relação de consumo na sociedade brasileira, com ênfase aos fenômenos da devastação das matas; contaminação da água, das costas e mares; superexploração de mantos aquíferos; erosão de solos; desertificação; perda da diversidade agrícola; destruição da camada de ozônio; aquecimento global do planeta; produção de lixo; superpopulação; exclusão social; dentre outros.

Tendo em vista os malefícios existentes no contexto da sociedade de consumo, a pesquisa apontou algumas possíveis soluções em prol de alcançar-se uma mudança de paradigma, tendo como base a Teoria/Princípio da Sustentabilidade, que visa elencar a importância de obter-se uma educação ecológica, pautada em movimentos socioambientais, em prol de mudar o contexto das constantes degradações da natureza.

É importante salientar que o presente trabalho não visou criticar a influência do consumo no seio socioambiental, pois o consumo é uma ferramenta indispensável e deveras presente no cotidiano das pessoas, utilizado como uma forma de sobrevivência. Aqui, tal pesquisa busca inculcar no caro leitor uma reflexão. Reflexão sobre a importância de uma educação ecológica, na análise das conseqüências socioambientais da obsolescência, na sociedade de consumo brasileira.

Busca-se, portanto, com o presente trabalho, a implementação de um novo paradigma, pautado na educação ambiental, de modo a efetivar as políticas ambientais de importância e cunho internacional, com base em aspectos éticos,

jurídicos, políticos e econômicos, superando-se e amenizando os aspectos negativos provenientes da estratégia da obsolescência planejada.

Desta forma, o presente trabalho elencou alguns sucintos estudos para difundir algumas reflexões sobre os efeitos da degradação ecológica, proveniente da obsolescência, visando discutir a relevância da proteção ao meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 16 ed. São Paulo: Atlas, 2014.
- ARRIGHI, Giovanni. **A ilusão do desenvolvimento**. 6 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.
- BARBOSA, Livia. **Cultura, consumo e identidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.
- BARBOSA, Livia. **Sociedade de consumo**. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Lisboa: edições 79, 1995.
- BAUMAN, Zygmunt. **A arte da vida**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed., 2009.
- BAUMAN, Zygmunt. **A sociedade individualizada**: vidas contadas e histórias vividas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008.
- BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: as consequências humanas. Rio de Janeiro, Ed. Jorge Zahar, 1999.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade e ambivalência**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1999.
- BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade líquida**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.
- BAUMAN, Zygmunt. **O mal-estar da pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Ed. 34, 2010.
- BOURG, Dominique. **Natureza e técnica**: ensaio sobre a ideia de progresso. Lisboa: Instituto PIAGET, 1997.
- BOURGOIGNIE, Thierry. Proteção do consumidor e desenvolvimento sustentável: consumidor soberano, poluidor, responsável ou vítima? **Revista de Direito do Consumidor**, Brasília, vol. 109, jan. – fev. 2017. Disponível em <file:///C:/Users/94316368591.CSM/Downloads/Raquel%20-%20rt\_periodical\_92900151.pdf-%20SUBLINHADO.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2017.
- BRAUDEL, Fernand. **Civilização material, economia e capitalismo**: séculos XV-XVIII. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- BUARQUE, Cristovam. **O colapso da modernidade brasileira e uma proposta alternativa**; com a colaboração de Aldo Paviani [et al.]. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

CARNELUTTI, Francesco. **Como nasce o direito**. São Paulo: Editora Pillares, 2015.

CLÓVIS, Cavalcanti (org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas**. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.

COSTA, Sandro Luiz da. **Gestão integrada de Resíduos Sólidos Urbanos: aspectos jurídicos e ambientais**. 1º edição. Aracaju: Editora Evocati, 2011.

DA SILVA, Maria Beatriz Oliveira. Obsolescência programada e teoria do decrescimento versus direito ao desenvolvimento e ao consumo (sustentáveis). **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v.9, n.17, p.181-196 Jan. – Jun. 2012. Disponível em < file:///C:/Users/94316368591.CSM/Downloads/Texto%2005%20-%20Maria%20Beatriz%20Oliveira%20da%20Silva%20-%20OBSOLESC%3%8ANCIA%20PROGRAMADA.pd-%20sublinhadof.pdf >. Acesso em: 10 abr. 2017.

ELIAS, Norbert. **A sociedade dos indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

FEATHERSTONE, Mike. **Cultura de consumo e pós-modernismo**. São Paulo: Studio Nobel, 1995.

FOLADORI, Guillermo. **Limites do desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001.

FRANZOLIN , Cláudio José. Obsolescência planejada e pós-consumo e a tutela do consumidor. **Revista de Direito do Consumidor**, Brasília, vol. 109, jan. – fev. 2017. Disponível em < file:///C:/Users/94316368591.CSM/Downloads/rt\_periodical\_92900151.pdf-%20SUBLINHADO.pdf >. Acesso em: 09 abr. 2017.

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991.

GOMES, Carlos Roberto. **Estoque e compras: introdução às práticas da gestão estratégia de compras e suprimentos**. 1. ed. São Paulo: Editora Viena, 2012.

LEFT, Enrique. **A aposta pela vida**. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

LEFF, Enrique. **Discursos sustentáveis**. São Paulo: Cortez, 2010.

MELLO, Mario Viena de. **Desenvolvimento e cultura: o problema do estetismo no Brasil**. 3 ed. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.

MENDES, Candido; SOARES, Luiz Eduardo. **Pluralismo cultural, identidade e globalização**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

MÉSZAROS, István. **A crise estrutural do capital**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MONTE ALTO, Clélio Feres; PINHEIRO Antonio Mendes; ALVES, Paulo Caetano. **Técnicas de compras**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2016.

MONTIBELLER FILHO, Gilberto. **O mito do desenvolvimento sustentável: Meio ambiente e custos sociais no moderno sistema produtor de mercadorias.** 2 ed. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2004.

MORAES, Kamila Guimarães de. **Obsolescência planejada e direito: (in)sustentabilidade do consumo à produção de resíduos.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2015.

OLIVEIRA Mariá Vendramini Castrignano de; CARVALHO, Anésio Rodrigues de. **Princípios básicos de saneamento do meio.** São Paulo: Senac São Paulo, 2010.

PORTILHO, Fátima. **Sustentabilidade ambiental, consumo e cidadania.** São Paulo: Cortez, 2005.

RIGOTTO, Raquel Maria. **Desenvolvimento, ambiente e saúde: implicações da (dês)localização industrial.** Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008.

SCARLATO, Francisco Capuano. **Do nicho ao lixo: ambiente, sociedade e educação.** São Paulo: Atual, 1992.

SINGER, Hans W. **Países ricos e países pobres.** Rio de Janeiro: Livros técnicos e Científicos Editora S.A., 1979

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de direito ambiental.** São Paulo: Saraiva, 2014.

TRIGUEIRO, André; SILVA, Marina. **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam de questões ambientais nas suas áreas de conhecimento.** 5 ed. São Paulo: Armazém do Ipê, 2008.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI.** Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

VEIGA, José Eli da. **Meio ambiente e desenvolvimento.** São Paulo: Senac São Paulo, 2006.

VON, Cristina. **O consumo: dicas para se tornar um consumidor consciente.** São Paulo: Callis, 2009.



